

Art. 6º A disponibilização dos dados referentes aos atos geradores de despesa a que se refere o art. 3º deverá ser feita nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta estadual, consoante as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, em formato aberto, nos termos do § 3º do art. 8º dessa Lei.

Parágrafo único. Outros parâmetros de disponibilização poderão ser estabelecidos em ato normativo do Tribunal de Contas, no exercício da fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos, de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 7º Aplicam-se às empresas estatais, no que couber, as normas de organização dos documentos comprobatórios dos atos geradores de despesa, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A disponibilização dos dados referentes aos procedimentos licitatórios e contratos decorrentes, bem como às contratações diretas, deverá ocorrer em consonância com as disposições da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais e dos Decretos Estaduais nº 47.105, de 16 de dezembro de 2016, e nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam desobrigados de fazer remessa mensal de informação, por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010.

Parágrafo único. Fica desativado o Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de novembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2022, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2022 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

Considerando as disposições da Portaria/PRES/ nº 31, de 29/04/2021, que institui limite para tamanho de arquivos a serem enviados pelos jurisdicionados, por meio do sistema e-TCE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

DECIDE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2022, a

serem apresentados em 2023, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III – em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as

empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta Decisão Normativa deverão submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo antes de efetuar o seu encaminhamento ao Tribunal;

§ 2º O tamanho dos arquivos eletrônicos correspondentes aos documentos que compõem a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do sistema e-TCE, deverá obedecer ao limite de 20MB (vinte megabytes) por arquivo, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29/04/2021, do Tribunal;

§ 3º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017;

§ 4º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal e, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

§ 5º O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, desde que tenham apresentado execução orçamentária em 2022, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais – GMG;
- g) Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE;
- h) Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- i) Secretaria-Geral/Governadoria do Estado – SEC. GERAL;

j) Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

k) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

l) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

n) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA;

o) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

a) Fundação João Pinheiro – FJP;

b) Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG;

c) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;

d) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE;

e) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;

f) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA;

g) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

h) Fundação Helena Antipoff – FHA;

i) Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM;

j) Fundação Clóvis Salgado – FCS;

k) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;

l) Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV MINAS;

m) Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;

n) Instituto Estadual de Floresta – IEF;

o) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGA;

III – fundos estaduais:

a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;

b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;

c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;

d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;

e) Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Funapec;

f) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM;

g) Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;

h) Fundo Penitenciário Estadual – FPE;

i) Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP;

- j) Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans;
- k) Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- l) Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif;
- m) Fundo Estadual de Cultura – FEC;
- IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:
 - a) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
 - b) Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS;
 - c) Minas Gerais Participações S/A – MGI;
 - d) Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG;
 - e) Cemig Distribuição S/A – CEMIG D;
 - f) Cemig Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT;
 - g) Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemg;
 - h) Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig;
 - i) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG;
 - j) Copasa - Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor;
 - k) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI;
 - l) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no *caput* encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2022 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e

fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão normativa;

II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de empresas estatais.

§2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2022 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2022, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2022, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra Unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2022, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 14 de dezembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

Ver Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1048524, ATO RETIFICADOR DE PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2015. Parte(s): EDSON RIBEIRO DA SILVA, ORDALIA ANDRADE DA SILVA,

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1003985, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2016.

Segurado(a): MARIA CONSUELO MARTINS DOS SANTOS

Beneficiário(s): GERSIEL MACEDO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG

5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II	
ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;	

1)	Balanço Orçamentário;	
2)	Balanço Financeiro;	
3)	Balanço Patrimonial;	
4)	Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5)	Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6)	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar,	
21)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para		

a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

ANEXO III	
ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	

c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
10) -Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	

13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:		
a)	Avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e)	parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.		

ANEXO IV	
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ENTIDADE:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e	

evolução nos últimos dois anos;	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada;	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado;	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade;	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos;	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; , c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º	

desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO V	
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	

8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
21)	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	
IV. Relatório das unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:		
a)	avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão,	

considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
d) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO VI	
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
EMPRESA:	
DIRIGENTE:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2022.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	

X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIEL VIEIRA PEREIRA BONA, MASP 752275-8, para o cargo de provimento em comissão DA-28 MV1100120, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GABRIEL VIEIRA PEREIRA BONA, MASP 752275-8, da PROCURADORIA, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MV1100311.

23 1729788 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jacú e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 929.183-2, Joana D'arc Pimentel dos Reis, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - III J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 20.12.2022;
Masp 929.174-1, João Santiago da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais - I J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 20.12.2022.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

23 1729687 - I

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO 39, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE QUALIFICAÇÃO E EXTENSÃO/ COORDENADORA-GERAL DA BOLSA FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS-UTRAMIG, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO O EDITALPRONATEC No 10/2022;CONSIDERANDO OCONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO No 2280.01.0000529/2022-33;

RESOLVE:
Alterar a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC No 10/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (PROFESSOR, PROFESSOR AUTOR E PROFESSOR MEDIADOR), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e integra disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Andrea Aparecida de Jesus da Cruz, Masp. 1.320.132-2 que a presidirá;
2. Cristiane Simão Sadi, Masp. 1.285.600-1;
3. Natália Moreno Franco, Masp. 1.365.726-7;
4. Carla Lemos Valle, Matr. 29380-2;
5. Larissa Thaina Machado Guilherme, Masp. 1.365.722-6;
6. Sônia Luciene Norte Ribeiro Nunes, Masp. 1.499.461-0;

7. Walkiria Strauss Berthault, Masp. 1.397.034-8

A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC No 10/2022 supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará relatório e análise para julgamento pelo Diretoria de Qualificação e Extensão - DQE da UTRAMIG. Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado à Diretoria de Qualificação e Extensão - DQE, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado. Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Ionara Houry Heizer
Diretora de Qualificação e Extensão/UTRAMIG
Coordenadora-Geral da Bolsa Formação/PRONATEC

23 1729707 - I

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5641, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre atribuições e prazos para a elaboração das Prestações de Contas do Exercício Financeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que dispõem a Instrução Normativa n.º 14/2011, de 14 de dezembro de 2011, e a Decisão Normativa de n.º 02/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Contas em 19 de dezembro de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), que estabelecem normas sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG) responsáveis pela elaboração, análise e apresentação das respectivas informações relativas à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta resolução, os quais serão publicados no site eletrônico da SEF/MG.

Parágrafo único. A inexistência ou precariedade das informações deverá ser objeto de justificativa pela unidade administrativa responsável.

Art. 2º Ficam responsáveis pelo recebimento centralizado das informações discriminadas nos Anexos I e II desta resolução e pela instrução do processo de Prestação de Contas as seguintes unidades administrativas:

I - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SGPF/SEF), em relação à Unidade Orçamentária 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;

II - Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF/SEF), em relação às Unidades Orçamentárias:

a) 1911 - Encargos Gerais do Estado – Encargos Diversos – SEF;

b) 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG

III - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública (SCGOV/SEF), em relação às Unidades Orçamentárias:

a) 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas;

b) 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE – SEF;

c) 1917 - Gestão Imobiliária - GI – SEF;

d) 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;

e) 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG; e

f) 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG;

Parágrafo único. O processo de Prestação de Contas das Unidades Orçamentárias relacionadas no art. 2º desta Resolução, devidamente instruído e organizado de acordo com o disposto nos Anexos I e II, deverá ser apresentado à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda (CS/SEF) até o dia 10 de março de 2023.

Art. 3º A Superintendência Central de Controladoria Geral (SCCG/SEF) disponibilizará as informações e relatórios contábeis necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta resolução, para as unidades administrativas relacionadas no art. 2º, bem como o cadastramento dos usuários no Sistema de Gestão de Identidade - SGI do TCE/MG.

Art. 4º As unidades administrativas responsáveis pela elaboração dos documentos relacionados nos Anexos I e II desta resolução deverão apresentar as justificativas para as variações das metas físicas e financeiras dos projetos e ações executadas no exercício.

Art. 5º As unidades administrativas relacionadas no art. 2º desta Resolução, submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, incorporação ou desestatização, ocorrido durante o exercício de 2022, devem comunicar, além das informações referentes à gestão ocorrida no exercício, documentos e informações relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 6º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2022 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Resolução, independentemente da data de sua criação.

Art. 7º Todos os demonstrativos contábeis exigidos deverão conter o nome do responsável pela contabilidade, a assinatura, número de seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, bem como a declaração atestando que as demonstrações e os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Art. 8º As notas explicativas, elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, integrarão as demonstrações contábeis que compõem as contas anuais.

Parágrafo único. Na elaboração das notas explicativas deve ser observada a NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis.

Art. 9º Serão objeto de encaminhamento ao TCE/MG, conforme Anexo I da Decisão Normativa nº 002/2022, as prestações de contas a seguir relacionadas:

I - 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

II - 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;

III - 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG;

IV - 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG; e

V - 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG.

§ 1º As prestações de contas relacionadas nos incisos I a V deverão ser apresentadas pela SEF/MG, exclusivamente, por intermédio do Sistema e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal de Contas.

§ 2º A SCGOV providenciará o credenciamento dos usuários da SEF para acesso ao Sistema e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

Art. 10 Compete à Controladoria Setorial (CS/SEF):

I - assessorar as unidades administrativas mencionadas no art. 2º, em suas atribuições;

II - complementar a instrução dos processos de prestação de contas com as informações previstas no art. 10 da IN/TCE n.º 014/2011;

III - submeter as prestações de contas ao Secretário de Estado de Fazenda;

IV - encaminhar as prestações de contas ao TCE/MG;

Art. 11 Até 29 de abril de 2023, as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas da SEF.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022. 234º da Independência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(A que se refere o art. 1º desta Resolução)

Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos das Contas Anuais da Administração Direta, exigidos pela Decisão Normativa nº 02/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: 1191 - Secretaria de Fazenda; 1911 - Encargos Gerais do Estado / Encargos Diversos; 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas; 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual – GDPE; e 1917 - Gestão Imobiliária.

Dispositivo	Documentos discriminados no AnexoIII, Art.5º, II, da D.N nº 002/2022	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
		1191	1911	1915	1916	1917
		UNIDADE RESPONSÁVEL				
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, e as informações constantes do art. 16 da Decisão Normativa 02/2022, se aplicável.	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF
II	Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
III	Relatório de execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
a)	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanar eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
b)	Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
c)	Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
d)	Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
e)	Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consonante às ações e metas estabelecidas, se for o caso	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
f)	Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
g)	Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
h)	Informações relativas execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
i)	Demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
1)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO, de dezembro.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
2)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
3)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
4)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto / Atividade.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
5)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto / Atividade – Total.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
6)	Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa / item.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
7)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
8)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
9)	Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
10)	Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecada.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
11)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
12)	Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
14)	Demonstrativo de Restos a Pagar.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
15)	Demonstrativo da Dívida Trianante.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda, de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV

17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) Valores em tesouraria. b) Materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) Bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) Obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) Contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	Presidente da Comissão	da Presidente da Comissão	da Presidente da Comissão	da Presidente da Comissão	da Presidente da Comissão
IV	Relatório das Unidades Setoriais de Controle Interno, que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º da DN002/2022.	CS	CS	CS	CS	CS
a)	Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	CS	CS	CS	CS	CS
b)	Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	CS	CS	CS	CS	CS
c)	Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos.	CORSEF	CORSEF	CORSEF	CORSEF	CORSEF
d)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas sanadoras recomendadas.	CS	CS	CS	CS	CS
e)	Parecer conclusivo sobre as contas anuais.	CS	CS	CS	CS	CS
V	Relatório das Unidades Setoriais de Controle Interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas sanadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º da DN002/2022.	CS	CS	CS	CS	CS

ANEXO II
(Aque se refere ao art. 1º desta Resolução)

Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos das Contas Anuais Fundos Estaduais, exigidos pela Decisão Normativa nº 002/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Unidades Orçamentárias de Fundos sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT; 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais - FAIMG; 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG; e 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG.

Dispositivo	Documentos discriminados no Anexo V- Art.5º, IV, da D.N nº 001/2022	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
		Fundo 4721	Fundos: 4651/4661/4671
		Unidade responsável	
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do Fundo estadual as informações constantes do art. 16 da DN 02/2022, se aplicável.	GAB/SEF	GAB/SEF
II	Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	SCAF	SCGOV
III	Relatório sobre a gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:		
a)	Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.	SCAF	SCGOV
b)	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanar eventuais disfunções estruturais ou conjunturas que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas.	SCAF	SCGOV
c)	Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo Fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	GESTOR DO FUNDO	GESTOR DO FUNDO
d)	Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do Fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	GESTOR DO FUNDO	GESTOR DO FUNDO
e)	Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	SCAF	SCGOV
f)	Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	SCAF	SCGOV
g)	Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.		
1)	Balanco Orçamentário.	SCAF	SCGOV
2)	Balanco Financeiro.	SCAF	SCGOV
3)	Balanco Patrimonial.	SCAF	SCGOV
4)	Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	SCAF	SCGOV
5)	Demonstração das Variações Patrimoniais.	SCAF	SCGOV
6)	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	SCAF	SCGOV
7)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	SCAF	SCGOV
8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	SCAF	SCGOV
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	SCAF	SCGOV
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	SCAF	SCGOV
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	SCAF	SCGOV
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	SCAF	SCGOV
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	SCAF	SCGOV
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	SCAF	SCGOV
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas.	SCAF	SCGOV
16)	Comparativo da Receita Prevista Anualizada com a Arrecadada.	SCAF	SCGOV
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	SCAF	SCGOV
18)	Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	SCAF	SCGOV
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	SCAF	SCGOV
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar.	SCAF	SCGOV
21)	Demonstrativos da Dívida Flutuante.	SCAF	SCGOV
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda, de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	SCAF	SCGOV
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	SCAF	SCGOV
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	SCAF	SCGOV
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:	SCAF	SCGOV
	a) Valores em tesouraria.	SCAF	SCGOV
	b) Materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.	SCAF	SCGOV
	c) Bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos Fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais.	SCAF	SCGOV
	d) Obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante.	SCAF	SCGOV
	e) Contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, aplicável aos Fundos que possuem registros em contas de controle.	SCAF	SCGOV
IV	Relatório das respectivas Unidades de Controle Interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	CS	CS
a)	Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	CS	CS
b)	Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	CS	CS
c)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas sanadoras recomendadas.	CS	CS
d)	Avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19.	CS	CS
e)	Avaliação do cumprimento da política geral de aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do Fundo.	CS	CS
f)	Parecer conclusivo sobre as contas anuais.	CS	CS
V	Relatório das Unidades Setoriais de Controle Interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas, e as medidas sanadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º da DN002/2022.	CS	CS

23 1729774 - 1

*RESOLUÇÃO SEF Nº 5636 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve tornar pública a retificação da Resolução SEF nº 5636, de 20 de dezembro de 2022, referente aos procedimentos de Sindicância Administrativa Investigatória e da Sindicância Administrativa Sumária e crítica para o encaminhamento ao erário, fases preliminares à instauração da Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda
RESOLVE:

Art. 11 - Caberá à Controladoria Setorial - CS:

Onde se lê:
VII - ...;
VIII - ...;
IX - ...;
X - ...;
XI - ...;
XII - ...;

Leia-se:
V - ...;
VI - ...;
VII - ...;
VIII - ...;
IX - ...;
X - ...;
XI - ...;

*Retificação por ter sido publicada com incorreções na sequência dos incisos do artigo 11

23 1729763 - 1

Corregedoria

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Portaria nº 002, de 2 de dezembro de 2020 (publicada em 03/12/2020)
Homologo o CAD em 23/12/2022 J.S.TAD nº 01/2022.1 (um) ano
José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe
Secretaria de Estado de Fazenda

23 1729766 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Divulga o percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV realizadas no mês de janeiro de 2023.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 66.4 do item 66 da Parte 1 do Anexo IV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – O percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV a que se refere o subitem 66.3 da Parte 1 do Anexo IV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de janeiro de 2023, é de 22,00% (vinte e dois por cento).
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022, 234ª da Independência do Brasil.
Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

23 1729882 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.237, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera a Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistematista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo III da Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 60, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
60	AUTOMETAL MINAS CROMAÇÃO, PINTURA E INJECAO DE PLÁSTICOS LTDA.	407.725686-00-98	01/01/2023	Indeterminada

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022; 234ª da Independência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

23 1729769 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.238, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera a Portaria Sutri nº 1.211, de 28 de setembro de 2022, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – O item I do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.211, de 28 de setembro de 2022, fica acrescido dos subitens 1.625 a 1.628, com a seguinte redação:

1. (...) 1.625	FORMULA NATURAL VET CARE	ATE 5KG	57,68
1.626	FORMULA NATURAL VET CARE	ACIMA DE 5KG	41,67
1.627	MAGNUS SUPREME FILHOTES	ATE 5KG	12,85
1.628	MAGNUS SUPREME ADULTOS	ATE 5KG	11,38

..



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202212240038320119.

Resolução SEF Nº 5641 DE 23/12/2022 (62157278) SEI 1190.01.0003568/2023-07 / pg. 24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGD.nº 8/2023

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

Para: Controladoria Setorial da Fazenda
Controlador Setorial

Assunto: Encaminha Prestação de Contas - UO 1916 - Exercício 2022

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0003568/2023-07].

Prezado Controlador Setorial,

Encaminho-lhe documentos e relatórios que compõem a Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual, referente ao exercício de 2022, como responsável pela aprovação das informações apresentadas e da Superintendência Central de Governança de Ativos e a Dívida Pública - SCGOV.

Atenciosamente,

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

MASP: 391.885-1

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 10/03/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62157606** e o código CRC **2802919C**.

Referência: Processo nº 1190.01.0003568/2023-07

SEI nº 62157606



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO I

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA DE QUE TRATA AS CONTAS									
Unidade Orçamentária:		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						Código: 1916	
Exercício:		2022						Telefone: (031) 3915-6623	
Endereço:		Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar							
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Competência Delegada	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Gustavo de Oliveira Barbosa	494.126.476.20	753.201-3	Secretário de Estado da Fazenda	Ato s/n do Governador em 01/01/2019	-	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 03/01/2022 Folgas Compensativas: 17/01 a 21/01/2022, 14/02 a 25/02/2022 e 21/03 a 01/04/2022	[REDACTED]	[REDACTED]
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes	[REDACTED]	753.236-9	Secretário Adjunto de Estado da Fazenda Assessor Especial	Ato s/n do Governador em 18/04/2019 (Retroativo a 26/02/2019)	Lei nº 23.304 de 30/05/2019 (Art. 62)	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 25/01/2022 Folgas Compensativas: 03/03 a 04/03/2022 e 18/07 a 29/07/2022	[REDACTED]	[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VI

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						Código: 1916	
Exercício:	2022							
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar						Telefone: (31) 3915-6623	
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGCV Assessor Especial	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 24/01/2022 e 18/07 a 22/07/2022 Folgas Compensativas: 28/01/2022, 17/02 a 25/02/2022, 19/04 a 20/04/2022, 29/09 a 07/10/2022 e 18/11/2022	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Subsecretário do Tesouro Estadual - STE Assessor Especial	Ato nº 435 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 17/01 a 20/01/2022 e 03/11/2022 Folgas Compensativas: 11/01 a 14/01/2022, 25/07 a 02/08/2022, 08/09 a 09/09/2022 e 10/10 a 14/10/2022	[REDACTED]	[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL									
Unidade Orçamentária:		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						Código:	1916
Exercício:		2022							
Endereço:		Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar						Telefone:	(31) 3915-6615
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico	
					Responsabilidade	Interrupção			

A unidade não possui Gestão Patrimonial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO VIII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO OU MUNICÍPIO									
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código:	1916		
Exercício:	2022					Telefone:	(31) 3915-6615		
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar								
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		

A unidade não possui gestão de valores mobiliários do Estado.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TC E/MG

ARTIGO 6º

INCISO IX

ROL DE RESPONSÁVEIS - ORDENADORES DE DESPESAS									
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código:	1916		
Unidade Executora:	EGE/GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código:	1910016		
Exercício:	2022								
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar					Telefone:	(31) 3915-8623		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SC GOV Assessor Especial	Ordenadora de Despesas Titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 24/01/2022 e 18/07 a 22/07/2022 Folgas Compensativas: 28/01/2022, 17/02 a 25/02/2022, 19/04 a 20/04/2022, 29/09 a 07/10/2022 e 18/11/2022		
Anderson Bustamante		752.390-5	Assessor Fazendário II	Ordenador de Despesas adicional	Resolução nº 5526 de 29 de dezembro de 2021	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 18/07/2022 a 01/08/2022 e 30/12/2022 a 20/01/2023		
Daniel Comanduci Nascimento		668.988-9	Diretor Central de Gestão da Dívida Pública - DCGD Gerente de Área II	Ordenador de Despesas adicional	Resolução nº 5526 de 29 de dezembro de 2021	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 05/09 a 28/09/2022 e 12/12 a 23/12/2022		
Eduardo Mendes Costa		752.433-3	Coordenador de Gestão do Endividamento Público Assessor I	Ordenador de Despesas adicional	Resolução nº 5526 de 29 de dezembro de 2021	01/01/2022 a 31/12/2022	Folgas Compensativas: 18/01/2022 a 21/01/2022 Férias Regulamentares: 23/08/2022 a 06/07/2022 e 16/11/2022 a 06/12/2022		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO X

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARGADO PELO CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS, GARANTIA E DIREITOS DO ESTADO OU MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código:	1916		
Exercício:	2022								
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar					Telefone:	(31) 3915-6623		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
						Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes		391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ordenador de Despesas titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 24/01/2022 e 18/07 a 22/07/2022 Folgas Compensativas: 28/01/2022, 17/02 a 25/02/2022, 19/04 a 20/04/2022, 29/09 a 07/10/2022 e 18/11/2022		
Daniel Comanduci Nascimento		668.988-9	Diretor Central de Gestão da Dívida Pública - DCGD Gerente de Area II	Ordenador de Depesas adicional	Resolução nº 5526 de 29 de dezembro de 2021	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 05/09 a 26/09/2022 e 12/12 a 23/12/2022		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ARTIGO 6º

INCISO XI

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA OU OUTRO RESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código: 1916		
Exercício:	2022					Unidade Executora: 1910016		
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar					Telefone: (031) 3915-6623		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições e Competências	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ordenador de Despesas titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2022 a 31/12/2022	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Subsecretário do Tesouro Estadual - STE Assessor Especial	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do Secretário de Estado de Fazenda para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	01/01/2022 a 31/12/2022	[REDACTED]	[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE ATIVOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO XII

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARGADO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL					Código: 1916		
Exercício:	2022							
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar					Telefone: (31) 3915-6623		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 24/01/2022 e 18/07 a 22/07/2022 Folgas Compensativas: 28/01/2022, 17/02 a 25/02/2022, 19/04 a 20/04/2022, 29/09 a 07/10/2022 e 18/11/2022	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Subsecretário do Tesouro Estadual - STE Assessor Especial	Ato nº 435 do Secretário de Estado de Fazenda para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	01/01/2022 a 31/12/2022	Férias Regulamentares: 17/01 a 20/01/2022 e 03/11/2022 Folgas Compensativas: 11/01 a 14/01/2022, 25/07 a 02/08/2022, 08/09 a 09/09/2022 e 10/10 a 14/10/2022	[REDACTED]	[REDACTED]



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º, INCISO XIII

ROL DE RESPONSÁVEIS

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE

Órgão/Entidade: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEF
Gestão: 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
Exercício: 2022

A Unidade 1916 não Possui almoxarifado e nem material em estoque.

DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO:000610766
43

Assinado de forma digital por
DANIEL COMANDUCI
NASCIMENTO
Dados: 2023.02.14 15:40:00 -03'00'

Daniel Comanduci Nascimento
CPF: [REDACTED]
Masp: 668.988-9
Responsável pela Consolidação
Diretor Central de Gestão da Dívida Pública

ANDRESA LINHARES
DE OLIVEIRA
NUNES:0
Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES
Dados: 2023.03.10 18:35:27 -03'00'

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]
Responsável pela Superintendência
Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1916 **GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL**

DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022 **ARTIGO 5º – INCISO II – ITEM III – LETRA A**

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO, SUBPROJETO, ATIVIDADE, SUBATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS, EM NÍVEL E GRUPO DE NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA, EVIDENCIANDO COM INDICADORES DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE, A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM ESCLARECIMENTOS, SE FOR O CASO, DAS CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO – 2022

PROGRAMA 705 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: Realizar despesas obrigatórias decorrentes de comandos constitucionais ou legais em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, transferências constitucionais a municípios, pagamentos de proventos de inativos e outras afins.

PÚBLICO-ALVO: Empresa aportada.

JUSTIFICATIVA: Realizar transferências financeiras obrigatórias decorrentes dos comandos constitucionais ou legais das quais não resulta um produto, não gerando contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

OBSERVAÇÕES: A finalidade das ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna, externa e depósitos judiciais, decorrentes da contratação de operações de crédito, bem como da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, nos termos estabelecidos pelas Leis Federais nº 11.941/2009, nº 12.810/2013 e nº 13.485/2017, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM, relativa às contribuições previdenciárias e facultativas, conforme especificado na Lei Estadual nº 17.949/2008; e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

Ressalta-se que, o orçamento direcionado à consecução das ações da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual*, publicado na LOA¹, está fundamentado nas projeções do serviço da dívida, considerando a expectativa de variações cambiais e de taxas de juros flutuantes, conforme as condições financeiras estabelecidas nos contratos de operações de crédito. Tais variáveis geram desvios com eventuais impactos nos índices de desempenho que aferem a **Eficiência de Planejamento**², o **Desempenho Orçamentário**³ e a **Eficiência de Execução**⁴.

¹ Lei Orçamentária Anual

² Razão entre **Crédito Autorizado** e **Crédito Inicial**, sendo Crédito Autorizado o Crédito Inicial adicionadas as suplementações e subtraídas as anulações orçamentárias.

³ Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Inicial**.

⁴ Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Autorizado**.



Destaca-se ainda que as ações objeto deste relatório, inseridas no Programa 0705 – Obrigações Especiais, não possuem metas físicas de forma que, as ações são elencadas a seguir.

AÇÕES

28 846 705 7030 0001 – ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de dívidas do Estado decorrentes da adesão ao parcelamento de débitos previdenciários instituído pelas Leis Federais nº 11.941/2009, 12.810/2013 e 13.485/2017.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 187.075.779,00

Crédito Autorizado: R\$ 250.705.779,00

Despesa Empenhada: R\$ 187.259.571,82

Despesa Realizada: R\$ 187.259.571,82

Eficiência de Planejamento: 134,01%

Desempenho Orçamentário: 100,10%

Eficiência de Execução: 74,69%

Status: Satisfatório

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7030	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28846705-7.030-0001		430.000,00
	166	16/12/2022	826	16/12/2022	28843705-7.030-0001		63.200.000,00
	TOTAL						63.630.000,00

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.

28 846 705 7043 0001 – ENCARGOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de dívidas do Estado enquadradas nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.810/2013, relativas ao PASEP.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:



Previsão LOA: R\$ 74.780.885,00
Crédito Autorizado: R\$ 74.915.885,00
Despesa Empenhada: R\$ 74.909.100,55
Despesa Realizada: R\$ 74.909.100,55
Eficiência de Planejamento: 100,18%
Desempenho Orçamentário: 100,17%
Eficiência de Execução: 99,99%
Status: Satisfatório

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7043	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28846705-7.043-0001		135.000,00
	TOTAL						135.000,00

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.

28 846 705 7658 0001 – ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de saldos das dívidas do Estado com Institutos de Previdência (Instituto de Previdência dos Servidores Militares do estado de Minas Gerais – IPSM).
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 59.339.617,00
Crédito Autorizado: R\$ 59.339.617,00
Despesa Empenhada: R\$ 59.339.615,40
Despesa Realizada: R\$ 59.339.615,40
Eficiência de Planejamento: 100%
Desempenho Orçamentário: 100%
Eficiência de Execução: 100%
Status: Satisfatório

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7658			SEM	MOVIMENTO			
	TOTAL						

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.



28 843 705 7886 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

- Finalidade: gerir a evolução dos eventos relacionados à dívida pública fundada contratual interna do Estado de Minas Gerais.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 10.309.863.819,00

Crédito Autorizado: R\$ 8.000.168.354,32

Despesa Empenhada: R\$ 4.104.118.729,09

Despesa Realizada: R\$ 4.104.118.729,09

Eficiência de Planejamento: 77,60%

Desempenho Orçamentário: 39,81%

Eficiência de Execução: 51,30%

Status: Crítico

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7886	38	31/03/2022	163	01/04/2022	28843705-7.886-0001		350.507.048,75
	131	28/09/2022	606	28/09/2022	28843705-7.886-0001	1.270.000.000,00	
	144	27/10/2022	698	28/10/2022	28843705-7.886-0001	341.165.289,00	
	151	11/11/2022	738	12/11/2022	28843705-7.886-0001	130.770.365,00	
	152	16/11/2022	739	17/11/2022	28843705-7.886-0001	4.022.457,00	
	153	17/11/2022	742	18/11/2022	28843705-7.886-0001	25.323.765,00	
	157	22/11/2022	759	23/11/2022	28843705-7.886-0001	11.476.353,00	
	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28843705-7.886-0001	116.522.859,00	
	166	16/12/2022	826	16/12/2022	28843705-7.886-0001	63.200.000,00	
	168	20/12/2022	832	21/12/2022	28843705-7.886-0001	505.889.888,72	
	172	24/12/2022	842	24/12/2022	28843705-7.886-0001	6.100,00	
	176	29/12/2022	857	30/12/2022	28843705-7.886-0001	10.000.000,00	
	177	29/12/2022	858	30/12/2022	28843705-7.886-0001	167.325.436,71	
	181	30/12/2022	864	30/12/2022	28843705-7.886-0001	14.500.000,00	
TOTAL						2.660.202.513,43	350.507.048,75

Fonte: SIAFI e consultas IOF/MG

Obs.: O status crítico apresentado, se justifica em virtude da celebração do contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF, os empenhos e as liquidações das parcelas não pagas até junho/22 em virtude das liminares obtidas junto ao STF foram cancelados no mês de agosto, o que impactou consideravelmente a execução orçamentária em 2022 em relação ao previsto. Além disso, amparado pela liminar concedida no âmbito da ACO 3594, o estado passou a compensar as perdas com arrecadação do ICMS no pagamento das parcelas dos contratos administrados pela STN, resultando numa execução orçamentária menor ainda em relação ao previsto para 2022.



28 844 705 7896 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA

- Finalidade: gerir a evolução dos eventos relacionados à dívida pública fundada contratual interna do Estado de Minas Gerais.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 1.824.337.670,00

Crédito Autorizado: R\$ 1.824.337.670,00

Despesa Empenhada: R\$ 540.615.687,63

Despesa Realizada: R\$ 540.615.687,63

Eficiência de Planejamento: 100,00%

Desempenho Orçamentário: 29,63%

Eficiência de Execução: 29,63%

Status: Crítico

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7896			SEM	MOVIMENTO			
	TOTAL						

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.

Obs.: O status crítico apresentado, se justifica em virtude da celebração do contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF, os empenhos e as liquidações das parcelas não pagas até junho/22 em virtude das liminares obtidas junto ao STF foram cancelados no mês de agosto, o que impactou consideravelmente a execução orçamentária em 2022 em relação ao previsto.

28 844 705 7003 0001 – RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: promover a restituição dos valores referentes aos depósitos judiciais ao tjmg, bem como realizar os repasses dos valores acordados referentes ao ressarcimento da contraprestação pecuniária a que faz jus o tjmg relativa à gestão dos depósitos judiciais. Promover a restituição dos valores referentes aos depósitos judiciais ao tjmg, bem como realizar os repasses dos valores acordados



referentes ao ressarcimento da contraprestação pecuniária a que faz jus o timg relativa à gestão dos depósitos judiciais.

- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil
- Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 733.811.200,00

Crédito Autorizado: R\$ 734.076,200,00

Despesa Empenhada: R\$ 733.986.645,46

Despesa Realizada: R\$ 733.986.645,46

Eficiência de Planejamento: 100,04%

Desempenho Orçamentário: 100,02%

Eficiência de Execução: 99,99%

Status: Crítico

Decretos orçamentários de anulação e suplementação

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7003	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28846705-7.003-0001		265.000,00
	TOTAL						265.000,00

Fontes: SIAFI e consultas IOFMG.



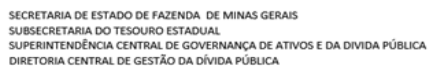
Quadro 1 apresenta a avaliação da gestão orçamentária da Unidade Orçamentária 1916 - *Gestão da Dívida Pública Estadual*.

Quadro 1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2022
PROGRAMA: 0705 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Unidade Orçamentária: 1916

Programa P/A/OE		Metas Físicas			Metas Financeiras OK					Eficácia		Eficiência				Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	Desp.Realiz./Créd. Autoriz. (%)	Ea %	Desempenho	Ei %	Desempenho	Eia %	Desempenho	
705	7030	187.075	187.259	100,10	187.075	250.705	187.259	100,10	74,69	100,10	S	100,00	S	134,01	S	
705	7043	74.780	74.909	100,17	74.780	74.915	74.909	100,17	100,0	100,17	S	100,00	S	100,18	S	
705	7658	59.339	59.339	100,00	59.339	59.339	59.339	100,00	100,0	100,00	S	100,00	S	100,00	S	
705	7886	10.309.863	4.104.118	39,81	10.309.863	8.000.168	4.104.118	39,81	51,30	39,81	I	100,00	S	77,60	S	
705	7003	733.811	733.986	100,02	733.811	734.076	733.986	100,02	100,0	100,02	S	100,00	S	100,04	S	
705	7896	1.824.337	540.615	29,63	1.824.337	1.824.337	540.615	29,63	29,63	29,63	I	100,00	S	100,00	S	
Totais (Metas Financeiras):					13.189.205,00	10.943.540	5.700.226			I _A % =	66,7%	I _I % =	100,0%	I _{IA} % =	100,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:										PARCIALMENTE EFICAZ		EFICIENTE		EFICIENTE		

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	a % ou I _{II} % ou I _{IA} %	Gestão Orçamentária	
	E _I %: Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial (atributo do P/A/OE)		Eficaz	Eficiente
	E _{IA} %: Coeficiente de Eficiência Crédito Autorizado (atributo do P/A/OE)	> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%	Ineficaz	Ineficiente
	I _{II} %: Índice de Eficiência Crédito Inicial (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
	I _{IA} %: Índice de Eficiência Crédito Autorizado (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
	Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _I ou E _{IA} >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _I ou E _{IA} < 70%)			



RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O. : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Não houve disfunções estruturais ou conjunturais que inviabilizassem a execução das ações programadas.



DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA C

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO,
SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES
GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS NO PPAG 2020-2023, ABRANGENDO A
EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES REALIZADAS, BEM COMO OS
INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO, SE FOR O CASO

As informações sobre a execução dos programas e ações de governo, estão sob a responsabilidade dos órgãos SEPLAG e SEINFRA.

A unidade orçamentária 1916, realiza a gestão do contrato.

O desempenho físico e financeiro, consolidados por ação, estão representado abaixo, bem como seus indicadores de desempenho.

AÇÃO 7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2022

- 0705 Apoio As Políticas Públicas
 - Dados Gerais
 - Relatórios
 - Ações
- 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
- 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pesp
- 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
- 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
- 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
- 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais
- 0084 Tesouro Responsável e Transparente

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio As Políticas Públicas

Período: Sexto Bimestre - Momento: SPGF

Momento da ação: MONITOR DA AÇÃO

Ação: 7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Regularização de Débitos Previdenciários Parcelados (inss) Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	30.004.094,00	30.004.094,00	29.760.100,16	29.760.100,16	243.993,84	99,19	99,19
6.10.1	157.071.685,00	220.701.685,00	157.499.471,66	157.499.471,66	63.202.213,34	71,36	71,36
TOTAL	187.075.779,00	250.705.779,00	187.259.571,82	187.259.571,82	63.446.207,18	74,69	74,69

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

FÍSICO						ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL			
100,10	SATISFATÓRIO	😊	100,10	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊			

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	187.076	187.076	187.076	187.076	187.256	187.256	100,10	100,10	100,10	100,10	😊
Orçamentário	187.075.779,00	250.705.779,00	187.075.779,00	187.075.779,00	187.259.571,82	187.259.571,82	100,10	74,69	100,10	100,10	😊

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Fard	😐	😞	😊	😏

 ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

 Fechar

 Outros Programas

PROGRAMAS Anos **2022**
 0705 Apoio Às Políticas Públicas

 Dados Gerais

 Relatórios

 Ações

 01916 Gestão da Dívida
Pública Estadual

 7030 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Ao Instituto Nacional da
Seguridade Social - Inss

 Dados Gerais da Ação

 Dados Físicos e

 Orçamentários

 Informações de
Situação

 Execução
Orçamentária

 7043 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Ao Programa de
Formação do Patrimônio
do Servidor Público -
Pasep

 7658 Encargos Devidos
Por Financiamento Junto
Aos Institutos de
Previdência dos
Servidores Militares do
Estado de Minas Gerais -
Ipsm

 7896 Gestão da Dívida
Fundada Contratual
Externa

 7886 Gestão da Dívida
Fundada Contratual
Interna

 7003 Restituição Ao Tjmg
dos Depósitos Judiciais

 0084 Tesouro Responsável e
Transparente

 Execução Orçamentária
 Programa: **0705 - Apoio Às Políticas Públicas**
 Período: **Sexto Bimestre** - Momento: **SPGF**
 Momento
da ação: **MONITOR DA AÇÃO**
 Ação: **7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss**
 UO Ação: **01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual**
 Produto: **Regularização de Débitos Previdenciários Parcelados (inss)** Unid. de Medida: **R\$ Mil**
 Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento

Execução consolidada

Detalhamento da despesa

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3	2					30.004.094,00	30.004.094,00	29.760.100,16	29.760.100,16	243.993,84	99,19	99,19
			90	0	10	1	30.004.094,00	30.004.094,00	29.760.100,16	29.760.100,16	243.993,84	99,19	99,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4	6					157.071.685,00	220.701.685,00	157.499.471,66	157.499.471,66	63.202.213,34	71,36	71,36
			90	0	10	1	157.071.685,00	220.701.685,00	157.499.471,66	157.499.471,66	63.202.213,34	71,36	71,36
TOTAL							187.075.779,00	250.705.779,00	187.259.571,82	187.259.571,82	63.446.207,18	74,69	74,69

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

AÇÃO 7043 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa do Patrimônio do Servidor Público – Pasep



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2022

- 0705 Apoio As Políticas Públicas
 - Dados Gerais
 - Relatórios
 - Ações
 - 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
 - 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 - 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais
- 0084 Tesouro Responsável e Transparente

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio As Políticas Públicas

Período: Sexto Bimestre - Momento: SPGF

Momento da ação: MONITOR DA AÇÃO

Ação: 7043 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Regularização de Débitos Parcelados do Pasep Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	29.498.813,00	29.633.813,00	29.628.189,61	29.628.189,61	5.623,39	99,98	99,98
6.10.1	45.282.072,00	45.282.072,00	45.280.910,94	45.280.910,94	1.161,06	100,00	100,00
TOTAL	74.780.885,00	74.915.885,00	74.909.100,55	74.909.100,55	6.784,45	99,99	99,99

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
100,17	SATISFATÓRIO	😊	100,17	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	74.781	74.781	74.781	74.781	74.905	74.905	100,17	100,17	100,17	100,17	😊
Orçamentário	74.780.885,00	74.915.885,00	74.780.885,00	74.780.885,00	74.909.100,55	74.909.100,55	100,17	99,99	100,17	100,17	😊

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Fard	😐	😞	😊	😓

 Execução Orçamentária

▶ Programa: **0705 - Apoio Às Políticas Públicas**

▶ Período: **Sexto Bimestre** - Momento: **SPGF**

▶ Momento
da ação: **MONITOR DA AÇÃO**

▶ Ação: **7043 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep**

▶ UO Ação: **01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual**

▶ Produto: **Regularização de Débitos Parcelados do Pasep** Unid. de Medida: **R\$ Mil**

▶ Link: **Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)**

Fontes de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa						
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3	2					29.498.813,00	29.633.813,00	29.628.189,61	29.628.189,61	5.623,39	99,98	99,98
			90	0	10	1	29.498.813,00	29.633.813,00	29.628.189,61	29.628.189,61	5.623,39	99,98	99,98
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4	6					45.282.072,00	45.282.072,00	45.280.910,94	45.280.910,94	1.161,06	100,00	100,00
			90	0	10	1	45.282.072,00	45.282.072,00	45.280.910,94	45.280.910,94	1.161,06	100,00	100,00
TOTAL							74.780.885,00	74.915.885,00	74.909.100,55	74.909.100,55	6.784,45	99,99	99,99

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

AÇÃO 7658 -Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais -IPSM



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2022

- 0705 Apoio As Políticas Públicas
 - Dados Gerais
 - Relatórios
 - Ações
- 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
- 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
- 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasp
- 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária
- 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
- 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
- 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais
- 0084 Tesouro Responsável e Transparente

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio As Políticas Públicas

Período: Sexto Bimestre - Momento: SPGF

Momento da ação: MONITOR DA AÇÃO

Ação: 7658 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Regularização de Dívidas Junto Ao Ipsm Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação

Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	58.915.141,00	58.915.141,00	58.915.140,09	58.915.140,09	0,91	100,00	100,00
6.10.1	424.476,00	424.476,00	424.475,31	424.475,31	0,69	100,00	100,00
TOTAL	59.339.617,00	59.339.617,00	59.339.615,40	59.339.615,40	1,60	100,00	100,00

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
99,99	SATISFATÓRIO	😊	100,00	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	59.340	59.340	59.340	59.340	59.332	59.332	99,99	99,99	99,99	99,99	😊
Orçamentário	59.339.617,00	59.339.617,00	59.339.617,00	59.339.617,00	59.339.615,40	59.339.615,40	100,00	100,00	100,00	100,00	😊

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Fard	😐	😞	😊	😓



SIGPlan

Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento


ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar
Outros Programas

PROGRAMAS

Anos 2022

0705 Apoio Às Políticas Públicas

Dados Gerais

Relatórios

Ações

01916 Gestão da Dívida Pública Estadual

7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss

7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep

7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm

Dados Gerais da Ação

Dados Físicos e Orçamentários

Informações de Situação

Execução Orçamentária

7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa

7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna

7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais

0084 Tesouro Responsável e Transparente



Execução Orçamentária

Programa:

0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período:

Sexto Bimestre - Momento: SPGF

Momento da ação:

MONITOR DA AÇÃO

Ação:

7658 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm

UO Ação:

01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto:

Regularização de Dívidas Junto Ao Ipsm Unid. de Medida: R\$ Mil

Link:

Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa						
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3	2					58.915.141,00	58.915.141,00	58.915.140,09	58.915.140,09	0,91	100,00	100,00
			91	0	10	1	58.915.141,00	58.915.141,00	58.915.140,09	58.915.140,09	0,91	100,00	100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4	6					424.476,00	424.476,00	424.475,31	424.475,31	0,69	100,00	100,00
			91	0	10	1	424.476,00	424.476,00	424.475,31	424.475,31	0,69	100,00	100,00
TOTAL							59.339.617,00	59.339.617,00	59.339.615,40	59.339.615,40	1,60	100,00	100,00

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

AÇÃO 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2022

- 0705 Apoio Às Políticas Públicas
 - Dados Gerais
 - Relatórios
 - Ações
 - 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fapep
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
 - 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 - 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais
- 0084 Tesouro Responsável e Transparente

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Sexto Bimestre - Momento: SPGF

Momento da ação: MONITOR DA AÇÃO

Ação: 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Pagamentos de Dívidas Externas Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	428.272.587,00	428.272.587,00	208.314.647,49	208.314.647,49	219.957.939,51	48,64	48,64
6.10.1	1.396.065.083,00	1.396.065.083,00	332.301.040,14	332.301.040,14	1.063.764.042,86	23,80	23,80
TOTAL	1.824.337.670,00	1.824.337.670,00	540.615.687,63	540.615.687,63	1.283.721.982,37	29,63	29,63

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO							
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS
83,54	SATISFATÓRIO		29,63	CRÍTICO		2,82	SUBESTIMADO

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO											
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1.824.338	1.824.338	1.824.338	1.824.338	1.523.983	1.523.983	83,54	83,54	83,54	83,54	
Orçamentário	1.824.337.670,00	1.824.337.670,00	1.824.337.670,00	1.824.337.670,00	540.615.687,63	540.615.687,63	29,63	29,63	29,63	29,63	

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol				

OBS.: O desempenho crítico apresentado, se justifica em virtude da celebração do contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF, os empenhos e as liquidações das parcelas não pagas até junho/22 em virtude das liminares obtidas junto ao STF foram cancelados no mês de agosto, o que impactou consideravelmente a execução orçamentária em 2022 em relação ao previsto.



SIGPlan

Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento


ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar
Outros Programas

PROGRAMAS
Anos
2022

- 0705 Apoio Às Políticas Públicas
 - Dados Gerais
 - Relatórios
 - Ações
 - 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasp
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa



Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período: Sexto Bimestre - Momento: SPGF

Momento da ação: MONITOR DA AÇÃO

Ação: 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa

UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto: Pagamentos de Dívidas Externas Unid. de Medida: R\$ Mil

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento

Execução consolidada

Detalhamento da despesa

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	CGD	M	IAG	F	IPU								
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2					428.272.587,00	428.272.587,00	208.314.647,49	208.314.647,49	219.957.939,51	48,64	48,64
			90	0	10	1	428.272.587,00	428.272.587,00	208.314.647,49	208.314.647,49	219.957.939,51	48,64	48,64
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4	6					1.396.065.083,00	1.396.065.083,00	332.301.040,14	332.301.040,14	1.063.764.042,86	23,80	23,80
			90	0	10	1	1.396.065.083,00	1.396.065.083,00	332.301.040,14	332.301.040,14	1.063.764.042,86	23,80	23,80
TOTAL							1.824.337.670,00	1.824.337.670,00	540.615.687,63	540.615.687,63	1.283.721.982,37	29,63	29,63

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

AÇÃO 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna



Sistema de Informações
Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2022

- 0705 Apoio Às Políticas Públicas
 - Dados Gerais
 - Relatórios
 - Ações
- 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fapep
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Iasm
- 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
- 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária
 - 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais
- 0084 Tesouro Responsável e Transparente

Painel de Controle da Ação

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas
 Período: Sexto Bimestre - Momento: SPGF
 Momento da ação: MONITOR DA AÇÃO
 Ação: 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
 Produto: Pagamentos de Dívidas Internas Unid. de Medida: R\$ Mil
 Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	7.379.122.985,00	4.830.345.317,57	2.492.315.337,59	2.492.315.337,59	2.338.029.979,98	51,60	51,60
2.11.1	0,00	302.282.202,75	0,00	0,00	302.282.202,75	0,00	0,00
6.10.1	2.930.740.834,00	2.867.540.834,00	1.611.803.391,50	1.611.803.391,50	1.255.737.442,50	56,21	56,21
TOTAL	10.309.863.819,00	8.000.168.354,32	4.104.118.729,09	4.104.118.729,09	3.896.049.625,23	51,30	51,30

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO							
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS
98,31	SATISFATÓRIO	😊	39,81	CRÍTICO	😞	2,47	SUBESTIMADO

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	FAROL (E/D)
Físico	10.309.864	10.309.864	10.309.864	10.309.864	10.135.809	10.135.809	98,31	98,31	98,31	😊
Orçamentário	10.309.863.819,00	8.000.168.354,32	10.309.863.819,00	10.309.863.819,00	4.104.118.729,09	4.104.118.729,09	39,81	51,30	39,81	😞

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😊	😞	😊	😊

OBS.: O desempenho crítico apresentado, se justifica em virtude da celebração do contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF, os empenhos e as liquidações das parcelas não pagas até junho/22 em virtude das liminares obtidas junto ao STF foram cancelados no mês de agosto, o que impactou consideravelmente a execução orçamentária em 2022 em relação ao previsto. Além disso, amparado pela liminar concedida no âmbito da ACO 3594, o estado passou a compensar as perdas com arrecadação do ICMS no pagamento das parcelas dos contratos administrados pela STN, resultando numa execução orçamentária menor ainda em relação ao previsto para 2022.


SIGPlan
 Sistema de Informações
 Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS
 Fechar Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2022

0705 Apoio Às Políticas Públicas

- Dados Gerais
- Relatórios
- Ações
 - 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasp
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
 - 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária
 - 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais

- 0084 Tesouro Responsável e Transparente


Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas
 Período: Sexto Bimestre - Momento: SPGF
 Momento da ação: MONITOR DA AÇÃO
 Ação: 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
 Produto: Pagamentos de Dívidas Internas Unid. de Medida: R\$ Mil
 Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento		Execução consolidada		Detalhamento da despesa									
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado (C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	CGD	M	IA	G	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2					7.379.122.985,00	5.132.627.520,32	2.492.315.337,59	2.492.315.337,59	2.640.312.182,73	48,56	48,56
		90	0	10	1		7.379.122.985,00	4.830.345.317,57	2.492.315.337,59	2.492.315.337,59	2.338.029.979,98	51,60	51,60
		90	0	11	1		0,00	302.282.202,75	0,00	0,00	302.282.202,75	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4	6					2.930.740.834,00	2.867.540.834,00	1.611.803.391,50	1.611.803.391,50	1.255.737.442,50	56,21	56,21
		90	0	10	1		2.930.740.834,00	2.867.540.834,00	1.611.803.391,50	1.611.803.391,50	1.255.737.442,50	56,21	56,21
TOTAL							10.309.863.819,00	8.000.168.354,32	4.104.118.729,09	4.104.118.729,09	3.896.049.625,23	51,30	51,30

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar
 Outros Programas

OGRAMAS
 Anos
 2022

705 Apoio Às Políticas Públicas

Dados Gerais
 Relatórios
 Ações

- 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Papep
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
 - 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 - 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária
- 084 Tesouro Responsável e transparente

Execução Orçamentária

Programa:
 0705 - Apoio Às Políticas Públicas

Período:
 Sexto Bimestre - Momento:
 SPGF

Momento da ação:
 MONITOR DA AÇÃO

Ação:
 7003 - Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais

UO Ação:
 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual

Produto:
 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais
 Unid. de Medida:
 R\$ Mil

Link:
 Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa						
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4	6					733.811.200,00	734.076.200,00	733.986.645,46	733.986.645,46	89.554,54	99,99	99,99
			90	0	10	1	492.247.947,00	492.512.946,00	492.423.392,36	492.423.392,36	89.553,64	99,98	99,98
			91	0	10	1	241.563.253,00	241.563.254,00	241.563.253,10	241.563.253,10	0,90	100,00	100,00
TOTAL							733.811.200,00	734.076.200,00	733.986.645,46	733.986.645,46	89.554,54	99,99	99,99
Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI													

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

AÇÃO 4260 – Endividamento Sustentável



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

PROGRAMAS Anos 2022

705 Apoio As Políticas Públicas

Dados Gerais

Relatórios

Ações

- 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
- 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
- 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Papep
- 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Iosm
- 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
- 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
- 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais

084 Tesouro Responsável e transparente

Dados Gerais

Relatórios

Ações

- 01191 Secretaria de Estado de Fazenda
- 4260 Endividamento Sustentável
- Dados Gerais da Ação
- Dados Físicos e Orçamentários
- Informações de Situação
- Execução Orçamentária



Programa: 0084 - Tesouro Responsável e Transparente

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Ação: 4260 - Endividamento Sustentável

UO Ação: 01191 - Secretaria de Estado de Fazenda

Produto: Relatório Emitido Unid. de Medida: Unidade

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	2.361.732,00	2.401.732,00	2.309.623,34	2.309.623,34	92.108,66	96,16	96,16
3.10.1	6.702,00	6.702,00	2.939,91	2.939,91	3.762,09	43,87	43,87
3.10.7	152.390,00	162.390,00	136.061,73	136.061,73	26.328,27	83,79	83,79
TOTAL	2.520.824,00	2.570.824,00	2.448.624,98	2.448.624,98	122.199,02	95,25	95,25

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
100,00	SATISFATÓRIO	😊	43,87	CRÍTICO	😞	2,28	SUBESTIMADO	😞

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Excluído Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	28	28	28	28	28	28	100,00	100,00	100,00	100,00	😊
Orçamentário	2.520.824,00	2.570.824,00	2.520.824,00	6.702,00	2.939,91	2.448.624,98	97,14	95,25	97,14	43,87	😞

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😊	😞	😊	😞



Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

ELIZABETH CALDEIRA BRETAS

Fechar Outros Programas

OGRAMAS Anos 2022

705 Apoio As Políticas Públicas

- Dados Gerais
- Relatórios
- Ações
 - 01916 Gestão da Dívida Pública Estadual
 - 7030 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss
 - 7043 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Papep
 - 7658 Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
 - 7896 Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
 - 7886 Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
 - 7003 Restituição Ao Tjmg dos Depósitos Judiciais

084 Tesouro Responsável e transparente

- Dados Gerais
- Relatórios
- Ações
 - 01191 Secretaria de Estado de Fazenda
 - 4260 Endividamento Sustentável
 - Dados Gerais da Ação
 - Dados Físicos e Orçamentários
 - Informações de Situação
 - Execução Orçamentária



Execução Orçamentária

Programa: 0084 - Tesouro Responsável e Transparente

Período: Encerrado - Momento: SPGF

Ação: 4260 - Endividamento Sustentável

UO Ação: 01191 - Secretaria de Estado de Fazenda

Produto: Relatório Emitido Unid. de Medida: Unidade

Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento		Execução consolidada					Detalhamento da despesa						
Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado (B)	Realizado (C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1					2.361.732,00	2.401.732,00	2.309.623,34	2.309.623,34	92.108,66	96,16	96,16
			90	0	10	1	1.960.178,00	1.861.010,00	1.821.388,80	1.821.388,80	39.621,20	97,87	97,87
			91	0	10	1	401.554,00	540.722,00	488.234,54	488.234,54	52.487,46	90,29	90,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					159.092,00	169.092,00	139.001,64	139.001,64	30.090,36	82,20	82,20
			90	0	10	1	6.702,00	6.702,00	2.939,91	2.939,91	3.762,09	43,87	43,87
			90	0	10	7	152.390,00	162.390,00	136.061,73	136.061,73	26.328,27	83,79	83,79
TOTAL							2.520.824,00	2.570.824,00	2.448.624,98	2.448.624,98	122.199,02	95,25	95,25

Dados atualizados até 24/01/2023 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

OBS.: O desempenho crítico apresentado, se justifica porque a ação apresentou desempenho orçamentário crítico porque não houve necessidade de execução dos elementos alocados na ação referentes à diárias, passagens, auxílio transporte e serviços de terceiros. A consecução das atividades da Diretoria Central de Gestão da Dívida não foi comprometida com a não execução da despesa orçamentária, mantendo o desempenho físico satisfatório. Esses fatores contribuíram para o alcance de um índice de eficiência subestimado.

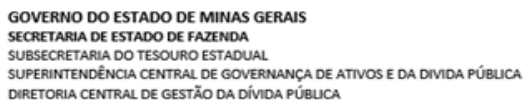
DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA D

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTENDO PARECER CONCLUSIVO DO DIRIGENTE MÁXIMO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, CONFORME O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL NR. 23.081, DE 10/08/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E NOS DECRETOS ESTADUAIS NR. 47553 E 47554, AMBOS DE 07/12/2018, QUE REGULAMENTAM, RESPECTIVAMENTE, A QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A INSTITUIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO E A INSTITUIÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, INFORMANDO O IMPACTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS POR MEIO DESSAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O. : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Unidade Orçamentária 1916 não possui termo de parceria com Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1916 **GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL**

DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022 **ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA F**

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão do exercício.

A Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL, composta pela Unidade Executora 1910016 – GDPE, e vinculada ao órgão 1910 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda, tem como função a gestão da dívida pública fundada do Estado de Minas Gerais.

I - Atividades sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916

De acordo com a LOA/2022, coube à Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL a execução de ações inseridas no Programa 705 – Obrigações Especiais, cujo o objetivo perpassa por realizar despesas obrigatórias decorrentes de comandos constitucionais ou legais em relação aos quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, transferências constitucionais a municípios, pagamento de proventos de inativos, dentre outros.

A finalidade das ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual* está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, de Depósito Judicial e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM - e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

A UO 1916 não possui meta física para os projetos/atividades, uma vez que a destinação dos aportes é o pagamento do serviço da dívida pública fundada estadual. Contudo, o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN estabelece como parâmetro 1 (uma) unidade de medida física a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de crédito orçamentário.

Seguem as ações do Programa 705 – Obrigações Especiais vinculadas à Unidade Orçamentária 1916 e administradas pela SCGOV:

Quadro 1 – Ações a Cargo da UO 1916

Código	Ação - Descrição
7030	ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS
7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
7043	ENCARGOS REFERENTES AO PASEP
7658	ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA
7886	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA
7896	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

Fonte: LOA/2022



II - Orçamento Autorizado

Com o objetivo de viabilizar as metas e prioridades da administração pública estadual no âmbito da UO 1916, observadas as disposições legais em vigor, no decorrer do exercício de 2022 foram realizadas aberturas de créditos suplementares e anulações, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Despesa Executada por Ação

TABELA 01 - Despesa Executada por Ação				
Ação / Especificação	Crédito Inicial	Suplementação / Anulação Orçamentária	Crédito Autorizado	Realizado
7886 - Gestão da Dívida Interna	10.309.863.819,00	- 2.309.695.464,68	8.000.168.354,32	4.104.118.729,09
7896 - Gestão da Dívida Externa	1.824.337.670,00		1.824.337.670,00	540.615.687,63
7030 - Encargos Parcelamento	187.075.779,00	63.630.000,00	250.705.779,00	187.259.571,82
7003 - Restituição ao TJMG dos Depósitos Judiciais	733.811.200,00	265.000,00	734.076.200,00	733.986.645,46
7043 - Encargos Pasep	74.780.885,00	135.000,00	74.915.885,00	74.909.100,55
7658 - Encargos Instituto de Previdência	59.339.617,00		59.339.617,00	59.339.615,40
TOTAIS	13.189.208.970,00	- 2.245.665.464,68	10.943.543.505,32	5.700.229.349,95

Fontes: SIGPLAN e SIAFI. – Em R\$

Outra forma de observar o orçamento autorizado é pela consolidação dos valores por natureza da despesa, como evidencia o Quadro 2 abaixo:

III – Situação Orçamentária por tipo de despesa

28 846 705 7030 0001 – ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS

Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7030

28.846.705.7030.0001- ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS - INSS						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7030	Juros e Encargos	30.004.094,00	30.004.094,00	29.760.100,16	29.760.100,16	243.993,84
	Amortização	157.071.685,00	220.701.685,00	157.499.471,66	157.499.471,66	63.202.213,34
	Total	187.075.779,00	250.705.779,00	187.259.571,82	187.259.571,82	63.446.207,18

Fonte: SIAFI

Saldo de crédito refere-se à estimativa de parcela do processo de consolidação com a RFB. A revisão do parcelamento programada para 2023.

28 846 703 7043 0001 – ENCARGOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP

Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7043

28.846.705.7043.0001- ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PASEP						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7043	Juros e Encargos	29.498.813,00	29.633.813,00	29.628.189,61	29.628.189,61	5.623,39
	Amortização	45.282.072,00	45.282.072,00	45.280.910,94	45.280.910,94	1.161,06
	Total	74.780.885,00	74.915.885,00	74.909.100,55	74.909.100,55	6.784,45

Fonte: SIAFI

28 846 705 7658 0001 – ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA



Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7658

28.846.705.7658.0001- ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS - IPSM						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7658	Juros e Encargos	58.915.141,00	58.915.141,00	58.915.140,09	58.915.140,09	0,91
	Amortização	424.476,00	424.476,00	424.475,31	424.475,31	0,69
	Total	59.339.617,00	59.339.617,00	59.339.615,40	59.339.615,40	1,60

Fonte: SIAFI

28 843 705 7886 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA

Quadro 2 – Situação Orçamentária – Ação 7886

28.846.705.7886.0001- ENCARGOS DEVIDOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7886	Juros e Encargos (F 10)	7.379.122.985,00	4.830.345.317,57	2.492.315.337,59	2.369.285.626,31	2.338.029.979,98
	Juros e Encargos (F 11)	-	302.282.202,75	-	-	302.282.202,75
	Amortização	2.930.740.834,00	2.867.540.834,00	1.611.803.391,50	1.611.803.391,50	1.255.737.442,50
	Total	10.309.863.819,00	8.000.168.354,32	4.104.118.729,09	3.981.089.017,81	3.896.049.625,23

Fonte: SIAFI

Obs. RPNP no valor de R\$ 123.029.711,28, ano 2022.

Vide Tabela 2 abaixo, que contempla a redução nominal na dívida interna e externa, devido a assinatura do contrato nº 283/2022/CAF em 30/06/2022.

28 844 705 7896 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

Quadro 2: Situação Orçamentária – Ação 7896

28.846.705.7896.0001- ENCARGOS DEVIDOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito (B) - (C)
7896	Juros e Encargos	428.272.587,00	428.272.587,00	208.314.647,49	208.314.647,49	219.957.939,51
	Amortização	1.396.065.083,00	1.396.065.083,00	332.301.040,14	332.301.040,14	1.063.764.042,86
	Total	1.824.337.670,00	1.824.337.670,00	540.615.687,63	540.615.687,63	1.283.721.982,37

Fonte: SIAFI

Vide Tabela 2, abaixo, que contempla a redução nominal na dívida interna e externa, devido a assinatura do contrato nº 283/2022/CAF em 30/06/2022.

28 844 705 7003 0001 – RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

Quadro 2: Situação Orçamentária – Ação 7003

28.846.705.7003.0001- RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS						
AÇÃO / DESPESA		Crédito Inicial (A)	Créditos Autorizados (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Saldo de Crédito
7003	Juros e Encargos (F 10)	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos (F 11)	-	-	-	-	-
	Amortização	733.811.200,00	734.076.200,00	733.986.645,46	733.986.645,46	89.554,54
	Total	733.811.200,00	734.076.200,00	733.986.645,46	733.986.645,46	89.554,54

Fonte: SIAFI



Destacamos abaixo a celebração dos contratos de refinanciamentos nº 283/2022/CAF e nº 336/2022/CAFIN e da Compensação da Perda do ICMS, os quais são considerados relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício 2022.

Como fator que influenciou a evolução do estoque tem-se a questão do passivo das liminares. Acerca da suspensão de pagamentos da dívida, no período de junho de 2018 a junho de 2022, por força de liminares deferidas pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito de Ações Cíveis Originárias movidas pelo Estado em face à União, os entes celebraram o contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF, conforme preceituado no art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021. O saldo das referidas pendências jurídicas em julho de 2022 era de R\$ 41,64 bilhões. Desse montante, em função do recálculo pelos encargos de adimplência dos valores devidos relativos aos contratos administrados pela STN, foram descontados R\$ 6,04 bilhões, de forma que o saldo refinanciado foi de R\$ 35,6 bilhões.

A redução nominal na dívida interna indexada ao câmbio e da dívida externa em relação a 2021 é reflexo do refinanciamento das parcelas que se encontravam em aberto em função das liminares. Até a assinatura do contrato nº 283/2022/CAF, em 30/06/2022, as parcelas inadimplidas estavam sendo contabilizadas nos saldos dos contratos de origem das obrigações.

Uma vez que o contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF englobou todos os valores referentes as parcelas dos contratos administrados pela STN e as parcelas dos contratos garantidos pela União não pagos até 30/06/2022, os registros contábeis e os controles da SEF/MG foram atualizados de forma a contemplar esse novo contrato bem como o seu respectivo estoque inicial, que será reduzido à medida que sobrevier a amortização das parcelas mensais. Assim sendo, tendo em vista a incorporação dos valores referentes as parcelas inadimplidas ao contrato de refinanciamento, os valores em aberto registrados no saldo dos contratos de origem foram cancelados.

A Tabela 2 demonstra esses valores:



VALORES CANCELADOS EMPENHO E LIQUIDAÇÃO				
ACO	Operação de Crédito	Passivo Circulante	SELIC	TOTAL
3252	BIRD 7329-BR	52.636.697,87	5.309.080,17	57.945.778,04
3235	BIRD 7377-BR	219.139.355,94	23.890.716,49	243.030.072,43
3270	BID 1709/OC-BR	50.236.331,32	4.989.629,91	55.225.961,23
3244	Banco do Nordeste	34.466.247,65	3.643.665,81	38.109.913,46
3252	BIRD 7547-BR	893.363.738,00	94.068.856,79	987.432.594,79
3270	BID 2117/OC-BR	12.359.590,09	1.221.533,51	13.581.123,60
3270	BID 2200/OC-BR	9.765.863,75	976.787,08	10.742.650,83
3235	BID 2232/OC-BR	53.500.510,50	5.879.927,18	59.380.437,68
3235	BNDES 10.2.0305.1	20.600.011,01	1.896.853,82	22.496.864,83
3235	BID 2306/OC-BR	128.617.664,00	14.457.131,71	143.074.795,71
3244	BIRD 7871-BR	484.996.005,65	53.277.700,46	538.273.706,11
3270	BID 2281/OC-BR	53.876.268,13	5.401.525,81	59.277.793,94
3252	BIRD 8187-BR	451.681.995,02	47.754.217,32	499.436.212,34
3233	Credit Suisse	3.308.142.690,24	358.103.840,23	3.666.246.530,47
3270	AFD	543.285.941,79	50.526.004,20	593.811.945,99
3235	BNDES 12.2.1075.1	250.394.381,23	24.758.504,35	275.152.885,58
3235	BNDES 12.2.0952.1	123.040.283,53	13.315.761,25	136.356.044,78
3215	BB PDMG 20/00020-0	3.713.337.422,84	396.431.227,10	4.109.768.649,94
3225	BB PROIR 20/00021-9	1.026.894.571,09	118.220.348,95	1.145.114.920,04
3108	Lei 9.496	28.860.426.076,25	-	28.860.426.076,25
3252	DMLP	150.170.746,66	-	150.170.746,66
Total		40.440.932.392,56	1.224.123.312,17	41.665.055.704,73
		ACERTO RECALCULO SEM JUROS MORA (LEI 9496)	-	6.040.629.734,96
		Mora inadimplencia (DMLP)	-	23.800.261,62
		TOTAL		35.600.625.708,15

Fonte: SIAFI

Informamos também que o Estado de Minas Gerais ingressou no STF com a Ação Cível Originária nº 3594 com pedido de compensação das perdas de arrecadação de ICMS mês a mês nos contratos de dívida junto à União. Em medida cautelar o relator da ACO deferiu em parte a tutela de urgência requerida, para que a União:

1. realize a compensação, a partir de agosto de 2022, nas parcelas vincendas dos contratos de dívidas do Estado requerente, administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, com as perdas relacionadas ao ICMS, a partir da entrada em vigor das Leis Complementares 192/2022 e 194/2022, incidente sobre combustíveis, gás natural, energia elétrica e comunicações, no que excederem a 5% (art. 3º), calculadas mês a mês, com base no mesmo período do ano anterior e com correção monetária (pelo IPCA-E); e

2. abstenha-se de inscrever o Estado requerente em quaisquer cadastros de inadimplência administrados por si (Cauc, Cadin etc.), além de promover qualquer outro ato em desfavor daquele envolvendo os fatos ora debatidos nesta demanda, inclusive alteração ou reclassificação da Capacidade de Pagamento (Capag). Assim sendo, o Estado foi autorizado a compensar, mensalmente, as perdas de arrecadação do ICMS que excederem 5% nas parcelas mensais dos contratos administrados pela STN.



Assim sendo o Estado foi autorizado a compensar, mensalmente, as perdas de arrecadação do ICMS que excederem 5% nas parcelas mensais dos contratos administrados pela STN, perfazendo um total de R\$ 2.365.164.766,33, no período de agosto/2022 a dezembro/2022.

Contrato	Parcela	Valor Compensado
004/98/STN/COAFI	Agosto/2022	450.104.298,04
004/98/STN/COAFI	Setembro/2022	453.478.226,89
283/2022/CAF	Outubro/2022	173.809.700,29
BB/DMLP	Outubro/2022	17.929.597,39
004/98/STN/COAFI	Outubro/2022	457.679.278,39
283/2022/CAF	Novembro/2022	175.089.113,50
004/98/STN/COAFI	Novembro/2022	460.786.077,90
283/2022/CAF	Dezembro/2022	176.288.473,93
TOTAL		2.365.164.766,33

Em 22/12/2022, ao amparo do Art. 9º-A, da Lei Complementar nº 159/2017, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 178/2021, foi assinado o contrato nº 336/2022/CAFIN, cujo objeto é o refinanciamento de valores não pagos pelo Estado, em decorrência da concessão de redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela STN e o pagamento pela União, em nome do Estado, das prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União Federal, contempladas no pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos dos § 1º e § 2º do Art. 9º da LC 159/2017.

O saldo devedor do contrato apurado em dezembro de 2022 foi de aproximadamente R\$463,6 milhões, conforme detalhado no quadro abaixo, resultante da parcela vencida em 30/12/2022 da dívida com a União, amparada pela Lei 9.496:

		dez/22		
CONTRATO	Nº SIAFI	AMORTIZAÇÃO	JUROS	ENCARGOS
REFINANCIAMENTO LEI Nº 9.496 (LC 156/2016)	36	168.598.462,13	294.969.691,81	

Por fim, cabe destacar ainda a assinatura, em 29/06/2022, do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato de dívida com a União, sob a égide da Lei 9496, visando a formalização das reduções extraordinárias concedidas sobre os valores das parcelas mensais da dívida no período de 1º de julho de 2016 a junho de 2018, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 156/2016, alterada pela Lei Complementar nº 178/2021, bem como proceder ao recálculo do valor da dívida com aplicação do disposto no art. 4º-B da referida Lei Complementar, que resultou na incorporação ao saldo devedor de R\$ 3,41 bilhões.



DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA G

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO, TENDO COMO FONTE OS RECURSOS ORDINÁRIOS, VINCULADOS E OS DIRETAMENTE ARRECADADOS, EVIDENCIANDO-OS, POR PROCEDÊNCIA, BEM COMO OS GRUPOS DE DESPESAS EM QUE FORAM APLICADOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Segue abaixo demonstrativo contendo as informações dos recursos ordinários (não vinculados) FONTES 10 e 11, evidenciados por natureza e procedência de cada funcional programática.

Cabe aqui informar que em 2022 a unidade 1916 não executou recursos vinculados, FONTE 48 E 11.

A unidade 1916 não possui despesas com recursos não vinculados, FONTE 60.

23/01/2023 20:02:27.3

E S T A D O D E M I N A S G E

RFCAE657 SIAFI

POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA

REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022

PRODEMG

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ORGAO EXECUTOR: 1910

NATUREZA IPE F.P.	COTA	DESPESA	SALDO	DESPESA	SALDO DE
	DESCENTRALIZADA	EMPENHADA	DE COTA	REALIZADA	EMPENHO
			DESCENTRALIZADA		
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.843.705.7886.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA					
3.2.90.21 0 10.1	2.576.066.824,02	2.453.037.112,18	123.029.711,84	2.453.037.112,18	0,00
3.2.90.22 0 10.1	39.278.225,41	39.278.225,41	0,00	39.278.225,41	0,00
4.6.90.71 0 10.1	1.611.803.391,50	1.611.803.391,50	0,00	1.611.803.391,50	0,00
SUBTOTAL	4.227.148.440,93	4.104.118.729,09	123.029.711,84	4.104.118.729,09	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.844.705.7896.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA					
3.2.90.21 0 10.1	208.314.647,49	208.314.647,49	0,00	208.314.647,49	0,00
4.6.90.71 0 10.1	332.301.040,14	332.301.040,14	0,00	332.301.040,14	0,00
SUBTOTAL	540.615.687,63	540.615.687,63	0,00	540.615.687,63	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7003.0001 - RESTITUICAO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS					
4.6.90.93 0 10.1	492.423.392,36	492.423.392,36	0,00	492.423.392,36	0,00
4.6.91.93 0 10.1	241.563.253,10	241.563.253,10	0,00	241.563.253,10	0,00
SUBTOTAL	733.986.645,46	733.986.645,46	0,00	733.986.645,46	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7030.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS					
3.2.90.21 0 10.1	29.760.100,16	29.760.100,16	0,00	29.760.100,16	0,00
4.6.90.71 0 10.1	157.499.471,66	157.499.471,66	0,00	157.499.471,66	0,00
SUBTOTAL	187.259.571,82	187.259.571,82	0,00	187.259.571,82	0,00
3.2.90.21 0 10.1	29.628.189,61	29.628.189,61	0,00	29.628.189,61	0,00
4.6.90.71 0 10.1	45.280.910,94	45.280.910,94	0,00	45.280.910,94	0,00
SUBTOTAL	74.909.100,55	74.909.100,55	0,00	74.909.100,55	0,00
FUNCTIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7658.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO					
3.2.91.21 0 10.1	58.915.140,09	58.915.140,09	0,00	58.915.140,09	0,00
4.6.91.71 0 10.1	424.475,31	424.475,31	0,00	424.475,31	0,00
SUBTOTAL	59.339.615,40	59.339.615,40	0,00	59.339.615,40	0,00

TOTAL	5.823.259.061,79	5.700.229.349,95	123.029.711,84	5.700.229.349,95	0,00
-------	------------------	------------------	----------------	------------------	------



DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA H

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CONTENDO NÚMERO DE DECRETO E DE SEU REGISTRO NO SIAFI, CONTENDO DATA E VALOR.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2022

DECRETOS DÍVIDA FUNDADA 2022							
AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7030	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28846705-7.030-0001		430.000,00
	166	16/12/2022	826	16/12/2022	28843705-7.030-0001		63.200.000,00
	TOTAL						63.630.000,00
AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7043	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28846705-7.043-0001		135.000,00
	TOTAL						135.000,00
AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7658			SEM	MOVIMENTO			
	TOTAL						
AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7896			SEM	MOVIMENTO			
	TOTAL						
AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7886	38	31/03/2022	163	01/04/2022	28843705-7.886-0001		350.507.048,75
	131	28/09/2022	606	28/09/2022	28843705-7.886-0001	1.270.000.000,00	
	144	27/10/2022	698	28/10/2022	28843705-7.886-0001	341.165.289,00	
	151	11/11/2022	738	12/11/2022	28843705-7.886-0001	130.770.365,00	
	152	16/11/2022	739	17/11/2022	28843705-7.886-0001	4.022.457,00	
	153	17/11/2022	742	18/11/2022	28843705-7.886-0001	25.323.765,00	
	157	22/11/2022	759	23/11/2022	28843705-7.886-0001	11.476.353,00	
	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28843705-7.886-0001	116.522.859,00	
	166	16/12/2022	826	16/12/2022	28843705-7.886-0001	63.200.000,00	
	168	20/12/2022	832	21/12/2022	28843705-7.886-0001	505.889.888,72	
	172	24/12/2022	842	24/12/2022	28843705-7.886-0001	6.100,00	
	176	29/12/2022	857	30/12/2022	28843705-7.886-0001	10.000.000,00	
	177	29/12/2022	858	30/12/2022	28843705-7.886-0001	167.325.436,71	
	181	30/12/2022	864	30/12/2022	28843705-7.886-0001	14.500.000,00	
	TOTAL					2.660.202.513,43	350.507.048,75
AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7003	163	08/12/2022	792	08/12/2022	28846705-7.003-0001		265.000,00
	TOTAL						265.000,00



DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA I

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SUA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O.: 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Os respectivos empenhos e liquidações dos exercícios (2019/2020/2021 e de janeiro a junho/2022) foram cancelados devido a assinatura em 30/06/2022 do Contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 283/2022/CAF, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais. O objeto do contrato é o refinanciamento do passivo das liminares obtidas pelo Estado perante o Supremo Tribunal Federal, no âmbito das Ações Cíveis Originárias nº 3108, 3215, 3225, 3233, 3235, 3244, 3252 e 3270. Esse contrato englobou todos os valores referentes as parcelas dos contratos administrados pela STN até 30/06/2022.

Obs.: os valores cancelados estão demonstrados no anexo III, letra F, desse processo de Prestação de Contas.

Anexo III - Relatório de Gestão de a) a i)

Belo Horizonte, Minas Gerais, Exercício de 2022

DANIEL COMANDUCI

NASCIMENTO: 02/08/1978

Daniel Comanduci Nascimento

CPF: 028.888.888-9

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

Diretor Central de Gestão da Dívida Pública

ANDRESA LINHARES

DE OLIVEIRA

NUNES

Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES

Dados: 2023.03.10 15:18:37 -03'00'

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

MASP: 391.885-1

CPF: 028.888.888-9

Responsável pela Superintendência

Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGD.nº 9/2023

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

nº 01

Assunto: Declaração de Responsável pela Contabilidade

DESPACHO

Considerando as informações disponíveis, atesto que as demonstrações e os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual, exercício 2022, ressalvados eventuais ajustes constantes do Relatório de Conformidade Contábil, assim como medidas de gestão que estão em curso para o aperfeiçoamento dos controles internos.

Simone da Costa

Registro CRC/MG nº 075868/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 10/03/2023, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62162594** e o código CRC **2E551734**.

Referência: Processo nº 1190.01.0003568/2023-07

SEI nº 62162594

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	35.218.199.075,41 D	9.710.221.496,21	43.733.064.909,34	1.195.355.662,28 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	34.404.665.615,28 D	9.626.337.408,36	43.589.150.049,88	441.852.973,76 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	6.886.406.776,09	6.886.406.776,09	0,00
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	6.886.406.776,09	6.886.406.776,09	0,00
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	6.886.406.776,09	6.886.406.776,09	0,00
1.1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	6.886.406.776,09	6.886.406.776,09	0,00
1.1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	6.886.406.776,09	6.886.406.776,09	0,00
1.1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOIRO ESTADUAL	0,00	6.886.406.776,09	6.886.406.776,09	0,00
1.1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	6.854.391.581,14	6.854.391.581,14	0,00
1.1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOIRO	0,00	32.015.194,95	32.015.194,95	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.404.665.615,28 D	2.739.930.632,27	36.702.743.273,79	441.852.973,76 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	34.404.665.615,28 D	2.739.930.632,27	36.702.743.273,79	441.852.973,76 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	192.396.539,25	192.396.539,25	455.689,11 D
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	192.396.539,25	192.396.539,25	455.689,11 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	34.404.209.926,17 D	182.369.326,69	34.145.181.968,21	441.397.284,65 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	34.404.209.926,17 D	182.369.326,69	34.145.181.968,21	441.397.284,65 D
1.1.3.8.3	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	0,00	2.365.164.766,33	2.365.164.766,33	0,00
1.1.3.8.3.02	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADE FEDERAL-COMPENSACAO ART.3 LC194/2022	0,00	2.365.164.766,33	2.365.164.766,33	0,00
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	813.533.460,13 D	83.884.087,85	143.914.859,46	753.502.688,52 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	813.533.460,13 D	83.884.087,85	143.914.859,46	753.502.688,52 D
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	813.533.460,13 D	83.884.087,85	143.914.859,46	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	813.533.460,13 D	83.884.087,85	143.914.859,46	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	813.533.460,13 D	83.884.087,85	143.914.859,46	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	813.533.460,13 D	83.884.087,85	143.914.859,46	753.502.688,52 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	35.218.199.075,41 C	75.574.023.928,12	81.263.360.388,62	40.907.535.535,91 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.404.209.926,17 C	48.119.116.135,70	14.033.273.782,90	318.367.573,37 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.402.067.495,39 C	48.119.116.135,70	14.033.273.782,90	316.225.142,59 C
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.874.095.038,55 C	17.494.492.748,82	5.620.822.185,58	424.475,31 C
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	11.874.095.038,55 C	17.494.492.748,82	5.620.822.185,58	424.475,31 C
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.874.095.038,55 C	17.494.492.748,82	5.620.822.185,58	424.475,31 C
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	11.874.095.038,55 C	17.494.492.748,82	5.620.822.185,58	424.475,31 C
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	22.527.972.456,84 C	30.624.623.386,88	8.412.451.597,32	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	22.527.972.456,84 C	30.624.623.386,88	8.412.451.597,32	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	22.527.972.456,84 C	30.624.623.386,88	8.412.451.597,32	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	22.527.972.456,84 C	30.624.623.386,88	8.412.451.597,32	315.800.667,28 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C

	CAO				
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	116.428.897.119,59 C	27.454.907.792,42	67.230.086.605,72	156.204.075.932,89 C
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	107.792.256.718,06 C	19.111.550.793,51	59.473.125.176,22	148.153.831.100,77 C
2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	92.635.311.253,01 C	12.905.853.547,23	55.659.377.794,32	135.388.835.500,10 C
2.2.2.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	10.567.545.558,04 C	4.071.842.187,03	2.633.264.711,56	9.128.968.082,57 C
2.2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	10.567.545.558,04 C	4.071.842.187,03	2.633.264.711,56	9.128.968.082,57 C
PRODEME	ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 2
RGDRD34T/I	BALANCETE ACUMULADO ATE O MES			DATA: 08/02/2023 - HORA: 20:05:42	
	ATE DEZEMBRO DE 2022				

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.2.2.1.1.01.02	EMPRESTIMO INTERNO-CONTRATOS	10.567.545.558,04 C	4.071.842.187,03	2.633.264.711,56	9.128.968.082,57 C
2.2.2.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	82.067.765.694,97 C	8.834.011.360,20	53.026.113.082,76	126.259.867.417,53 C
2.2.2.1.3.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	82.067.765.694,97 C	8.512.544.343,70	52.704.646.066,26	126.259.867.417,53 C
2.2.2.1.3.01.02	CONTRATO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AJUSTE FISCAL	80.852.353.129,18 C	8.309.763.961,10	52.704.646.066,26	125.247.235.234,34 C
2.2.2.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	830.630.656,62 C	157.499.471,66	0,00	673.131.184,96 C
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	384.781.909,17 C	45.280.910,94	0,00	339.500.998,23 C
2.2.2.1.3.02	EXECUCAO DE GARANTIAS CONTRATUAIS - UNIAO - OPERACOES DE CREDITO	0,00	321.467.016,50	321.467.016,50	0,00
2.2.2.1.3.02.01	EXECUCAO DE GARANTIAS CONTRATUAIS - UNIAO - OPERACOES DE CREDITO	0,00	321.467.016,50	321.467.016,50	0,00
2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.156.945.465,05 C	6.205.697.246,28	3.813.747.381,90	12.764.995.600,67 C
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	15.156.945.465,05 C	6.205.697.246,28	3.813.747.381,90	12.764.995.600,67 C
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.156.945.465,05 C	6.205.697.246,28	3.813.747.381,90	12.764.995.600,67 C
2.2.2.2.1.01.02	EMPRESTIMO EXTERNO-CONTRATOS	15.156.945.465,05 C	6.205.697.246,28	3.813.747.381,90	12.764.995.600,67 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.636.640.401,53 C	8.343.356.998,91	7.756.961.429,50	8.050.244.832,12 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.636.640.401,53 C	8.343.356.998,91	7.756.961.429,50	8.050.244.832,12 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	7.627.810.196,81 C	8.101.369.270,50	7.182.892.151,60	6.709.333.077,91 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	7.627.810.196,81 C	8.101.369.270,50	7.182.892.151,60	6.709.333.077,91 C
2.2.8.9.1.01.08	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	78.898.334,56 C	17.136.847,18	8.568.232,73	70.329.720,11 C
2.2.8.9.1.01.09	RESTITUICOES DE DEPOSITOS JUDICIAIS	7.548.911.862,25 C	8.084.232.423,32	7.174.323.918,87	6.639.003.357,80 C
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.008.830.204,72 C	241.987.728,41	574.069.277,90	1.340.911.754,21 C
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO PREVIDENCIA ESTADUAL	1.008.830.204,72 C	424.475,31	0,00	1.008.405.729,41 C
2.2.8.9.2.04	RESTITUICOES DE DEPOSITOS JUDICIAIS - INTRA	0,00	241.563.253,10	574.069.277,90	332.506.024,80 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	115.614.907.970,35 D	0,00	0,00	115.614.907.970,35 D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	115.614.907.970,35 D	0,00	0,00	115.614.907.970,35 D
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	115.614.907.970,35 D	0,00	0,00	115.614.907.970,35 D
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	170.272.991.656,40 D	0,00	0,00	170.272.991.656,40 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.272.991.656,40 D	0,00	0,00	170.272.991.656,40 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	57.300.022.105,22 C	0,00	0,00	57.300.022.105,22 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.300.022.105,22 C	0,00	0,00	57.300.022.105,22 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	2.641.938.419,17 D	0,00	0,00	2.641.938.419,17 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.641.938.419,17 D	0,00	0,00	2.641.938.419,17 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	100.645.666.142,51	8.202.641.369,65	92.443.024.772,86 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	8.410.165.353,29	5.714.261.649,63	2.695.903.703,66 D
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	8.410.165.353,29	5.714.261.649,63	2.695.903.703,66 D
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	8.031.846.725,02	5.544.257.668,85	2.487.589.056,17 D
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	0,00	613.213.141,95	329.525.502,19	283.687.639,76 D
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	613.213.141,95	329.525.502,19	283.687.639,76 D

3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	0,00	58.915.140,09	0,00	58.915.140,09 D
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	58.915.140,09	0,00	58.915.140,09 D
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	0,00	7.359.718.442,98	5.214.732.166,66	2.144.986.276,32 D
3.4.1.1.3.01	CONTRATO COM A UNIAO - LEI 9496	0,00	7.291.786.169,72	5.206.188.183,17	2.085.597.986,55 D
3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	67.932.273,26	8.543.983,49	59.388.289,77 D
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	378.318.628,27	170.003.980,78	208.314.647,49 D
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	0,00	378.318.628,27	170.003.980,78	208.314.647,49 D
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	378.318.628,27	170.003.980,78	208.314.647,49 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	39.954.578.833,33	291.536.841,86	39.663.041.991,47 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	39.954.578.833,33	291.536.841,86	39.663.041.991,47 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	5.838.240.208,90	291.536.841,86	5.546.703.367,04 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	5.838.240.208,90	291.536.841,86	5.546.703.367,04 D

PRODEMGEPAGINA: 3

RGDRD34T/IBALANCETE ACUMULADO ATE O MES

ATE DEZEMBRO DE 2022DATA: 08/02/2023 - HORA: 20:05:42

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	3.280.678.903,32	291.536.841,86	2.989.142.061,46 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	3.280.678.903,32	291.536.841,86	2.989.142.061,46 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	2.557.561.305,58	0,00	2.557.561.305,58 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	2.557.561.305,58	0,00	2.557.561.305,58 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	34.116.338.624,43	0,00	34.116.338.624,43 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	34.116.338.624,43	0,00	34.116.338.624,43 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	34.116.338.624,43	0,00	34.116.338.624,43 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	552.799.058,26	42.782.549,38	510.016.508,88 D
3.6.4	INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	552.799.058,26	42.782.549,38	510.016.508,88 D
3.6.4.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	552.799.058,26	42.782.549,38	510.016.508,88 D
3.6.4.1.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	552.799.058,26	42.782.549,38	510.016.508,88 D
3.6.4.1.1.01	INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	552.799.058,26	42.782.549,38	510.016.508,88 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	51.728.122.897,63	2.154.060.328,78	49.574.062.568,85 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	51.728.122.897,63	2.154.060.328,78	49.574.062.568,85 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	51.728.122.897,63	2.154.060.328,78	49.574.062.568,85 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	51.718.826.513,83	2.154.060.328,78	49.564.766.185,05 D
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	0,00	51.574.911.654,37	2.070.176.240,93	49.504.735.413,44 D
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	51.574.911.654,37	2.070.176.240,93	49.504.735.413,44 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	143.914.859,46	83.884.087,85	60.030.771,61 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	9.296.383,80	0,00	9.296.383,80 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	9.296.383,80	0,00	9.296.383,80 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	9.296.383,80	0,00	9.296.383,80 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	3.438.883.945,16	56.169.728.844,39	52.730.844.899,23 C

4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	575.272.282,24	11.822.204.999,23	11.246.932.716,99 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	575.272.282,24	11.822.204.999,23	11.246.932.716,99 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	575.272.282,24	11.822.204.999,23	11.246.932.716,99 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFS	0,00	575.272.282,24	11.822.204.999,23	11.246.932.716,99 C
	S				
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	283.735.440,38	5.801.595.463,65	5.517.860.023,27 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	283.735.440,38	5.801.595.463,65	5.517.860.023,27 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	291.536.841,86	3.280.678.903,32	2.989.142.061,46 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	291.536.841,86	3.280.678.903,32	2.989.142.061,46 C
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	182.369.326,68	182.369.326,68 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	182.369.326,68	182.369.326,68 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	2.557.561.305,58	2.557.561.305,58 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	0,00	2.557.561.305,58	2.557.561.305,58 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	353.432.343,07	353.432.343,07 C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	353.432.343,07	353.432.343,07 C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	353.432.343,07	353.432.343,07 C
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	353.432.343,07	353.432.343,07 C
4.6.4.1.1.01	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	353.432.343,07	353.432.343,07 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.863.611.662,92	43.994.091.502,09	41.130.479.839,17 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.863.611.662,92	43.994.091.502,09	41.130.479.839,17 C

PRODEMGE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAGINA: 4

RGDRD34T/I

BALANCETE ACUMULADO ATE O MES

DATA: 08/02/2023 - HORA: 20:05:42

ATE DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	0,00	2.863.611.662,92	43.994.091.502,09	41.130.479.839,17 C
	S DIVERSOS				
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	0,00	2.863.611.662,92	43.994.091.502,09	41.130.479.839,17 C
	S DIVERSOS - CONSOLIDACAO				
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	0,00	2.863.611.662,92	9.877.752.877,66	7.014.141.214,74 C
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	2.863.611.662,92	9.877.752.877,66	7.014.141.214,74 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	34.116.338.624,43	34.116.338.624,43 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR	0,00	0,00	34.116.338.624,43	34.116.338.624,43 C
	O				
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R	0,00	0,00	34.116.338.624,43	34.116.338.624,43 C
	PP B.F.				
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34.404.209.926,17 D	26.629.335.324,34	9.421.135.472,58	51.612.409.777,93 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00	26.187.938.039,69	9.421.135.472,58	16.766.802.567,11 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	26.187.938.039,69	9.421.135.472,58	16.766.802.567,11 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	13.603.746.019,75	2.660.202.514,43	10.943.543.505,32 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	13.189.208.970,00	0,00	13.189.208.970,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	414.537.049,75	0,00	414.537.049,75 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	414.537.049,75	0,00	414.537.049,75 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	414.537.048,75	0,00	414.537.048,75 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	1,00	0,00	1,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	2.660.202.514,43	2.660.202.514,43 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	2.660.202.513,43	2.660.202.513,43 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	1,00	1,00 C

5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	12.584.192.019,94	6.760.932.958,15	5.823.259.061,79 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	12.584.192.019,94	6.760.932.958,15	5.823.259.061,79 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	12.584.192.019,94	6.760.932.958,15	5.823.259.061,79 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	34.404.209.926,17 D	441.397.284,65	0,00	34.845.607.210,82 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	441.397.284,65	0,00	441.397.284,65 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	123.029.711,28	0,00	123.029.711,28 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	318.367.573,37	0,00	318.367.573,37 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34.404.209.926,17 C	119.253.478.029,56	136.461.677.881,32	51.612.409.777,93 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	85.104.035.452,50	101.870.838.019,61	16.766.802.567,11 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	85.104.035.452,50	101.870.838.019,61	16.766.802.567,11 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	78.343.102.494,35	89.286.645.999,67	10.943.543.505,32 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	39.080.701.530,68	44.208.324.619,97	5.127.623.089,29 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	2.708.427.359,43	2.824.118.425,51	115.691.066,08 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	36.553.973.604,24	42.254.202.954,19	5.700.229.349,95 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	22.575.001.711,49	22.698.031.422,77	123.029.711,28 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	13.971.803.863,07	14.031.143.478,47	59.339.615,40 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	7.168.029,68	5.525.028.052,95	5.517.860.023,27 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	6.760.932.958,15	12.584.192.019,94	5.823.259.061,79 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	6.760.932.958,15	12.584.192.019,94	5.823.259.061,79 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	6.760.932.958,15	12.584.192.019,94	5.823.259.061,79 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	34.404.209.926,17 C	34.149.442.577,06	34.590.839.861,71	34.845.607.210,82 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.404.209.926,17 C	34.149.442.577,06	34.149.442.577,06	34.404.209.926,17 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	34.404.209.926,17 C	34.147.312.272,63	2.130.304,43	259.027.957,97 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.130.304,43	30.973.648,20	28.843.343,77 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	34.116.338.624,43	34.116.338.624,43 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	441.397.284,65	441.397.284,65 C

PRODEMGEPAGINA: 5

RGDRD34T/IBALANCETE ACUMULADO ATE O MESA TE DEZEMBRO DE 2022

DATA: 08/02/2023 - HORA: 20:05:42

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	123.029.711,28	123.029.711,28 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	318.367.573,37	318.367.573,37 C
7	CONTROLES DEVEDORES	1.530.265.417,54 D	25.400.749,35	671.899.703,99	883.766.462,90 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	1.530.265.417,54 D	25.400.749,35	671.899.703,99	883.766.462,90 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	670.089.636,25 D	0,00	587.758.528,79	82.331.107,46 D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	670.089.636,25 D	0,00	587.758.528,79	82.331.107,46 D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	670.089.636,25 D	0,00	587.758.528,79	82.331.107,46 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	860.175.781,29 D	25.400.749,35	84.141.175,20	801.435.355,44 D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	860.166.891,76 D	25.400.749,35	84.141.175,20	801.426.465,91 D
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	860.166.891,76 D	25.400.749,35	84.141.175,20	801.426.465,91 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
8	CONTROLES CREDITORES	1.530.265.417,54 C	671.899.703,99	25.400.749,35	883.766.462,90 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.530.265.417,54 C	671.899.703,99	25.400.749,35	883.766.462,90 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	670.089.636,25 C	587.758.528,79	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	670.089.636,25 C	587.758.528,79	0,00	82.331.107,46 C

8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	670.089.636,25 C	587.758.528,79	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	670.089.636,25 C	587.758.528,79	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANTE	670.089.636,25 C	587.758.528,79	0,00	82.331.107,46 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	860.175.781,29 C	84.141.175,20	25.400.749,35	801.435.355,44 C
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	860.166.891,76 C	84.141.175,20	25.400.749,35	801.426.465,91 C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	860.166.891,76 C	84.141.175,20	25.400.749,35	801.426.465,91 C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	719.688.987,76 C	0,00	19.850.305,35	739.539.293,11 C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	719.688.987,76 C	0,00	19.850.305,35	739.539.293,11 C
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	140.477.904,00 C	84.141.175,20	5.550.444,00	61.887.172,80 C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	140.477.904,00 C	84.141.175,20	5.550.444,00	61.887.172,80 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
T O T A I S		0,00	335.948.909.319,24	335.948.909.319,24	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1.320.005.521,45 D	3.973.412.924,86	4.098.062.784,03	1.195.355.662,28 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	566.424.535,66 D	3.973.412.924,86	4.097.984.486,76	441.852.973,76 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	291.661.122,99 D	1.395.277.383,75	1.686.938.506,74	0,00
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	291.661.122,99 D	1.395.277.383,75	1.686.938.506,74	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	291.661.122,99 D	1.395.277.383,75	1.686.938.506,74	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	291.661.122,99 D	1.395.277.383,75	1.686.938.506,74	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	291.661.122,99 D	1.395.277.383,75	1.686.938.506,74	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOIRO ESTADUAL	291.661.122,99 D	1.395.277.383,75	1.686.938.506,74	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	291.661.122,99 D	1.392.537.722,52	1.684.198.845,51	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOIRO	0,00	2.739.661,23	2.739.661,23	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	274.763.412,67 D	2.578.135.541,11	2.411.045.980,02	441.852.973,76 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	274.763.412,67 D	2.578.135.541,11	2.411.045.980,02	441.852.973,76 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	30.601.448,09	30.601.448,09	455.689,11 D
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	30.601.448,09	30.601.448,09	455.689,11 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	274.307.723,56 D	182.369.326,69	15.279.765,60	441.397.284,65 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	274.307.723,56 D	182.369.326,69	15.279.765,60	441.397.284,65 D
1.1.3.8.3	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	0,00	2.365.164.766,33	2.365.164.766,33	0,00
1.1.3.8.3.02	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADE FEDERAL-COMPENSACAO ART.3 LC194/2022	0,00	2.365.164.766,33	2.365.164.766,33	0,00
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	753.580.985,79 D	0,00	78.297,27	753.502.688,52 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	753.580.985,79 D	0,00	78.297,27	753.502.688,52 D
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	753.580.985,79 D	0,00	78.297,27	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	753.580.985,79 D	0,00	78.297,27	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	753.580.985,79 D	0,00	78.297,27	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	753.580.985,79 D	0,00	78.297,27	753.502.688,52 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	40.660.599.955,54 C	7.073.807.474,85	7.320.743.055,22	40.907.535.535,91 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	328.702.371,02 C	3.097.318.974,90	3.086.984.177,25	318.367.573,37 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	326.559.940,24 C	3.097.318.974,90	3.086.984.177,25	316.225.142,59 C
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	388.150,05 C	1.267.421.654,54	1.267.457.979,80	424.475,31 C
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	388.150,05 C	1.267.421.654,54	1.267.457.979,80	424.475,31 C
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	388.150,05 C	1.267.421.654,54	1.267.457.979,80	424.475,31 C
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	388.150,05 C	1.267.421.654,54	1.267.457.979,80	424.475,31 C
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	326.171.790,19 C	1.829.897.320,36	1.819.526.197,45	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	326.171.790,19 C	1.829.897.320,36	1.819.526.197,45	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	326.171.790,19 C	1.829.897.320,36	1.819.526.197,45	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	326.171.790,19 C	1.829.897.320,36	1.819.526.197,45	315.800.667,28 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C

	CAO				
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	155.946.805.554,87 C	3.976.488.499,95	4.233.758.877,97	156.204.075.932,89 C
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	147.862.604.839,68 C	3.852.048.157,31	4.143.274.418,40	148.153.831.100,77 C
2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	134.855.612.725,94 C	3.610.051.644,24	4.143.274.418,40	135.388.835.500,10 C
2.2.2.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	9.653.580.478,12 C	529.764.420,75	5.152.025,20	9.128.968.082,57 C
2.2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	9.653.580.478,12 C	529.764.420,75	5.152.025,20	9.128.968.082,57 C
PRODEGE	ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 2
RGDRD34T/II	B A L A N C E T E M E N S A L				DATA: 08/02/2023 - HORA: 20:06:13
	REF.: DEZEMBRO DE 2022				

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.2.2.1.1.01.02	EMPRESTIMO INTERNO-CONTRATOS	9.653.580.478,12 C	529.764.420,75	5.152.025,20	9.128.968.082,57 C
2.2.2.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	125.202.032.247,82 C	3.080.287.223,49	4.138.122.393,20	126.259.867.417,53 C
2.2.2.1.3.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	125.202.032.247,82 C	3.080.287.223,49	4.138.122.393,20	126.259.867.417,53 C
2.2.2.1.3.01.02	CONTRATO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AJUSTE FISCAL	124.172.484.389,10 C	3.063.371.547,96	4.138.122.393,20	125.247.235.234,34 C
2.2.2.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	686.273.586,59 C	13.142.401,63	0,00	673.131.184,96 C
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	343.274.272,13 C	3.773.273,90	0,00	339.500.998,23 C
2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	13.006.992.113,74 C	241.996.513,07	0,00	12.764.995.600,67 C
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	13.006.992.113,74 C	241.996.513,07	0,00	12.764.995.600,67 C
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	13.006.992.113,74 C	241.996.513,07	0,00	12.764.995.600,67 C
2.2.2.2.1.01.02	EMPRESTIMO EXTERNO-CONTRATOS	13.006.992.113,74 C	241.996.513,07	0,00	12.764.995.600,67 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.084.200.715,19 C	124.440.342,64	90.484.459,57	8.050.244.832,12 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.084.200.715,19 C	124.440.342,64	90.484.459,57	8.050.244.832,12 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	6.736.325.426,87 C	117.476.808,53	90.484.459,57	6.709.333.077,91 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	6.736.325.426,87 C	117.476.808,53	90.484.459,57	6.709.333.077,91 C
2.2.8.9.1.01.08	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	70.329.720,11 C	0,00	0,00	70.329.720,11 C
2.2.8.9.1.01.09	RESTITUICOES DE DEPOSITOS JUDICIAIS	6.665.995.706,76 C	117.476.808,53	90.484.459,57	6.639.003.357,80 C
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.347.875.288,32 C	6.963.534,11	0,00	1.340.911.754,21 C
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO PREVIDENCIA ESTADUAL	1.008.442.054,67 C	36.325,26	0,00	1.008.405.729,41 C
2.2.8.9.2.04	RESTITUICOES DE DEPOSITOS JUDICIAIS - INTRA	339.433.233,65 C	6.927.208,85	0,00	332.506.024,80 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	115.614.907.970,35 D	0,00	0,00	115.614.907.970,35 D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	115.614.907.970,35 D	0,00	0,00	115.614.907.970,35 D
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	115.614.907.970,35 D	0,00	0,00	115.614.907.970,35 D
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	170.272.991.656,40 D	0,00	0,00	170.272.991.656,40 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.272.991.656,40 D	0,00	0,00	170.272.991.656,40 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	57.300.022.105,22 C	0,00	0,00	57.300.022.105,22 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.300.022.105,22 C	0,00	0,00	57.300.022.105,22 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	2.641.938.419,17 D	0,00	0,00	2.641.938.419,17 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.641.938.419,17 D	0,00	0,00	2.641.938.419,17 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	87.588.639.318,65 D	6.634.902.357,42	1.780.516.903,21	92.443.024.772,86 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	896.377.661,89 D	1.819.526.197,45	20.000.155,68	2.695.903.703,66 D
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	896.377.661,89 D	1.819.526.197,45	20.000.155,68	2.695.903.703,66 D
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	688.063.014,40 D	1.819.526.197,45	20.000.155,68	2.487.589.056,17 D
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	42.724.513,71 D	240.963.281,73	155,68	283.687.639,76 D
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	42.724.513,71 D	240.963.281,73	155,68	283.687.639,76 D
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	54.006.497,40 D	4.908.642,69	0,00	58.915.140,09 D
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	54.006.497,40 D	4.908.642,69	0,00	58.915.140,09 D

3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	591.332.003,29 D	1.573.654.273,03	20.000.000,00	2.144.986.276,32 D
3.4.1.1.3.01	CONTRATO COM A UNIAO - LEI 9496	537.701.558,27 D	1.567.896.428,28	20.000.000,00	2.085.597.986,55 D
3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	53.630.445,02 D	5.757.844,75	0,00	59.388.289,77 D
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	208.314.647,49 D	0,00	0,00	208.314.647,49 D
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	208.314.647,49 D	0,00	0,00	208.314.647,49 D
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	208.314.647,49 D	0,00	0,00	208.314.647,49 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	36.884.311.504,09 D	2.946.703.751,06	167.973.263,68	39.663.041.991,47 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	36.884.311.504,09 D	2.946.703.751,06	167.973.263,68	39.663.041.991,47 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	2.767.972.879,66 D	2.946.703.751,06	167.973.263,68	5.546.703.367,04 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	2.767.972.879,66 D	2.946.703.751,06	167.973.263,68	5.546.703.367,04 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	2.606.177.788,50 D	550.937.536,64	167.973.263,68	2.989.142.061,46 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.606.177.788,50 D	550.937.536,64	167.973.263,68	2.989.142.061,46 D
PRODEMGE	ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 3
RGDRD34T/II	B A L A N C E T E M E N S A L				DATA: 08/02/2023 - HORA: 20:06:13
	REF.: DEZEMBRO DE 2022				
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL					
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL					

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	161.795.091,16 D	2.395.766.214,42	0,00	2.557.561.305,58 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	161.795.091,16 D	2.395.766.214,42	0,00	2.557.561.305,58 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	34.116.338.624,43 D	0,00	0,00	34.116.338.624,43 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	34.116.338.624,43 D	0,00	0,00	34.116.338.624,43 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	34.116.338.624,43 D	0,00	0,00	34.116.338.624,43 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	419.532.049,31 D	90.484.459,57	0,00	510.016.508,88 D
3.6.4	INCORPORACAO DE PASSIVOS	419.532.049,31 D	90.484.459,57	0,00	510.016.508,88 D
3.6.4.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS	419.532.049,31 D	90.484.459,57	0,00	510.016.508,88 D
3.6.4.1.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	419.532.049,31 D	90.484.459,57	0,00	510.016.508,88 D
3.6.4.1.1.01	INCORPORACAO DE PASSIVOS	419.532.049,31 D	90.484.459,57	0,00	510.016.508,88 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.388.418.103,36 D	1.778.187.949,34	1.592.543.483,85	49.574.062.568,85 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.388.418.103,36 D	1.778.187.949,34	1.592.543.483,85	49.574.062.568,85 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	49.388.418.103,36 D	1.778.187.949,34	1.592.543.483,85	49.574.062.568,85 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	49.379.299.721,45 D	1.778.009.947,45	1.592.543.483,85	49.564.766.185,05 D
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	49.319.347.247,11 D	1.777.931.650,18	1.592.543.483,85	49.504.735.413,44 D
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	49.319.347.247,11 D	1.777.931.650,18	1.592.543.483,85	49.504.735.413,44 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	59.952.474,34 D	78.297,27	0,00	60.030.771,61 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	9.118.381,91 D	178.001,89	0,00	9.296.383,80 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	9.118.381,91 D	178.001,89	0,00	9.296.383,80 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	9.118.381,91 D	178.001,89	0,00	9.296.383,80 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	48.248.044.884,56 C	2.816.873.470,39	7.299.673.485,06	52.730.844.899,23 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	5.522.382.181,14 C	451.708.704,06	6.176.259.239,91	11.246.932.716,99 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.522.382.181,14 C	451.708.704,06	6.176.259.239,91	11.246.932.716,99 C

4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	5.522.382.181,14	C	451.708.704,06	6.176.259.239,91	11.246.932.716,99	C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFS	5.522.382.181,14	C	451.708.704,06	6.176.259.239,91	11.246.932.716,99	C
	S						
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	2.754.409.301,48	C	283.735.440,38	3.047.186.162,17	5.517.860.023,27	C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.754.409.301,48	C	283.735.440,38	3.047.186.162,17	5.517.860.023,27	C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	2.606.177.788,50	C	167.973.263,68	550.937.536,64	2.989.142.061,46	C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.606.177.788,50	C	167.973.263,68	550.937.536,64	2.989.142.061,46	C
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00		0,00	182.369.326,68	182.369.326,68	C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00		0,00	182.369.326,68	182.369.326,68	C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	161.795.091,16	C	0,00	2.395.766.214,42	2.557.561.305,58	C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	161.795.091,16	C	0,00	2.395.766.214,42	2.557.561.305,58	C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07	C	0,00	0,00	353.432.343,07	C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07	C	0,00	0,00	353.432.343,07	C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07	C	0,00	0,00	353.432.343,07	C
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	353.432.343,07	C	0,00	0,00	353.432.343,07	C
4.6.4.1.1.01	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07	C	0,00	0,00	353.432.343,07	C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.372.230.360,35	C	2.365.164.766,33	1.123.414.245,15	41.130.479.839,17	C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.372.230.360,35	C	2.365.164.766,33	1.123.414.245,15	41.130.479.839,17	C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	42.372.230.360,35	C	2.365.164.766,33	1.123.414.245,15	41.130.479.839,17	C
	S DIVERSOS						

PRODEMGEPAGINA: 4

RGDRD34T/IIESTADO DE MINAS GERAIS

BALANCETEMENSALDATA: 08/02/2023 - HORA: 20:06:13

REF.: DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	42.372.230.360,35 C	2.365.164.766,33	1.123.414.245,15	41.130.479.839,17 C
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	8.255.891.735,92 C	2.365.164.766,33	1.123.414.245,15	7.014.141.214,74 C
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	8.255.891.735,92 C	2.365.164.766,33	1.123.414.245,15	7.014.141.214,74 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	34.116.338.624,43 C	0,00	0,00	34.116.338.624,43 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR O	34.116.338.624,43 C	0,00	0,00	34.116.338.624,43 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	34.116.338.624,43 C	0,00	0,00	34.116.338.624,43 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	48.678.338.439,06 D	3.811.543.521,49	877.472.182,62	51.612.409.777,93 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	14.274.128.512,89 D	3.370.146.236,84	877.472.182,62	16.766.802.567,11 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	14.274.128.512,89 D	3.370.146.236,84	877.472.182,62	16.766.802.567,11 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	11.756.957.789,75 D	64.030.001,00	877.444.285,43	10.943.543.505,32 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	13.189.208.970,00 D	0,00	0,00	13.189.208.970,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	350.507.048,75 D	64.030.001,00	0,00	414.537.049,75 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	350.507.048,75 D	64.030.001,00	0,00	414.537.049,75 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	350.507.048,75 D	64.030.000,00	0,00	414.537.048,75 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	1,00	0,00	1,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	1.782.758.229,00 C	0,00	877.444.285,43	2.660.202.514,43 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	1.782.758.229,00 C	0,00	877.444.284,43	2.660.202.513,43 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	1,00	1,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	2.517.170.723,14 D	3.306.116.235,84	27.897,19	5.823.259.061,79 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	2.517.170.723,14 D	3.306.116.235,84	27.897,19	5.823.259.061,79 D

5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	2.517.170.723,14 D	3.306.116.235,84	27.897,19	5.823.259.061,79 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	34.404.209.926,17 D	441.397.284,65	0,00	34.845.607.210,82 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	441.397.284,65	0,00	441.397.284,65 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	123.029.711,28	0,00	123.029.711,28 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	318.367.573,37	0,00	318.367.573,37 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	48.678.338.439,06 C	15.579.799.953,28	18.513.871.292,15	51.612.409.777,93 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	14.274.128.512,89 C	15.564.520.187,68	18.057.194.241,90	16.766.802.567,11 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	14.274.128.512,89 C	15.564.520.187,68	18.057.194.241,90	16.766.802.567,11 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	11.756.957.789,75 C	15.564.492.290,49	14.751.078.006,06	10.943.543.505,32 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	9.151.969.555,10 C	8.394.994.751,89	4.370.648.286,08	5.127.623.089,29 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	87.817.511,51 C	877.444.284,43	905.317.839,00	115.691.066,08 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	2.517.170.723,14 C	6.292.053.254,17	9.475.111.880,98	5.700.229.349,95 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.897,19 C	3.203.086.836,02	3.326.088.650,11	123.029.711,28 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	54.394.647,45 C	3.082.039.209,30	3.086.984.177,25	59.339.615,40 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.462.748.178,50 C	6.927.208,85	3.062.039.053,62	5.517.860.023,27 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	2.517.170.723,14 C	27.897,19	3.306.116.235,84	5.823.259.061,79 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	2.517.170.723,14 C	27.897,19	3.306.116.235,84	5.823.259.061,79 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	2.517.170.723,14 C	27.897,19	3.306.116.235,84	5.823.259.061,79 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	34.404.209.926,17 C	15.279.765,60	456.677.050,25	34.845.607.210,82 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.404.209.926,17 C	15.279.765,60	15.279.765,60	34.404.209.926,17 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	274.307.723,57 C	15.279.765,60	0,00	259.027.957,97 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	13.563.578,17 C	0,00	15.279.765,60	28.843.343,77 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	34.116.338.624,43 C	0,00	0,00	34.116.338.624,43 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	441.397.284,65	441.397.284,65 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	123.029.711,28	123.029.711,28 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	318.367.573,37	318.367.573,37 C

PRODEMGEPAGINA: 5

RGDRD34T/IIESTADO DE MINAS GERAIS

REF.: DEZEMBRO DE 2022BALANCETE MENSAL

DATA: 08/02/2023 - HORA: 20:06:13

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7	CONTROLES DEVEDORES	908.690.888,79 D	4.255.340,40	29.179.766,29	883.766.462,90 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	908.690.888,79 D	4.255.340,40	29.179.766,29	883.766.462,90 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	82.509.109,35 D	0,00	178.001,89	82.331.107,46 D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	82.509.109,35 D	0,00	178.001,89	82.331.107,46 D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	82.509.109,35 D	0,00	178.001,89	82.331.107,46 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	826.181.779,44 D	4.255.340,40	29.001.764,40	801.435.355,44 D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	826.172.889,91 D	4.255.340,40	29.001.764,40	801.426.465,91 D
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	826.172.889,91 D	4.255.340,40	29.001.764,40	801.426.465,91 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
8	CONTROLES CREDORES	908.690.888,79 C	29.179.766,29	4.255.340,40	883.766.462,90 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	908.690.888,79 C	29.179.766,29	4.255.340,40	883.766.462,90 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	82.509.109,35 C	178.001,89	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	82.509.109,35 C	178.001,89	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	82.509.109,35 C	178.001,89	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	82.509.109,35 C	178.001,89	0,00	82.331.107,46 C

8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRAT ANTE	82.509.109,35 C	178.001,89	0,00	82.331.107,46 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	826.181.779,44 C	29.001.764,40	4.255.340,40	801.435.355,44 C
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	826.172.889,91 C	29.001.764,40	4.255.340,40	801.426.465,91 C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	826.172.889,91 C	29.001.764,40	4.255.340,40	801.426.465,91 C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	739.539.293,11 C	0,00	0,00	739.539.293,11 C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	739.539.293,11 C	0,00	0,00	739.539.293,11 C
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	86.633.596,80 C	29.001.764,40	4.255.340,40	61.887.172,80 C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	86.633.596,80 C	29.001.764,40	4.255.340,40	61.887.172,80 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
T O T A I S		0,00	39.923.774.808,98	39.923.774.808,98	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1.195.355.662,28 D	0,00	0,00	1.195.355.662,28 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	441.852.973,76 D	0,00	0,00	441.852.973,76 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	441.852.973,76 D	0,00	0,00	441.852.973,76 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	441.852.973,76 D	0,00	0,00	441.852.973,76 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	0,00	0,00	455.689,11 D
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	0,00	0,00	455.689,11 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	441.397.284,65 D	0,00	0,00	441.397.284,65 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	441.397.284,65 D	0,00	0,00	441.397.284,65 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	753.502.688,52 D	0,00	0,00	753.502.688,52 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	753.502.688,52 D	0,00	0,00	753.502.688,52 D
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	753.502.688,52 D	0,00	0,00	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	753.502.688,52 D	0,00	0,00	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	753.502.688,52 D	0,00	0,00	753.502.688,52 D
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	753.502.688,52 D	0,00	0,00	753.502.688,52 D
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	318.367.573,37 C	0,00	0,00	318.367.573,37 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	316.225.142,59 C	0,00	0,00	316.225.142,59 C
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	424.475,31 C	0,00	0,00	424.475,31 C
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	424.475,31 C	0,00	0,00	424.475,31 C
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	424.475,31 C	0,00	0,00	424.475,31 C
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	424.475,31 C	0,00	0,00	424.475,31 C
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	315.800.667,28 C	0,00	0,00	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	315.800.667,28 C	0,00	0,00	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	315.800.667,28 C	0,00	0,00	315.800.667,28 C
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	315.800.667,28 C	0,00	0,00	315.800.667,28 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	0,00	0,00	2.142.430,78 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	156.204.075.932,89 C	0,00	0,00	156.204.075.932,89 C
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	148.153.831.100,77 C	0,00	0,00	148.153.831.100,77 C
2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	135.388.835.500,10 C	0,00	0,00	135.388.835.500,10 C
2.2.2.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	9.128.968.082,57 C	0,00	0,00	9.128.968.082,57 C
2.2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	9.128.968.082,57 C	0,00	0,00	9.128.968.082,57 C
2.2.2.1.1.01.02	EMPRESTIMO INTERNO-CONTRATOS	9.128.968.082,57 C	0,00	0,00	9.128.968.082,57 C
2.2.2.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	126.259.867.417,53 C	0,00	0,00	126.259.867.417,53 C
2.2.2.1.3.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	126.259.867.417,53 C	0,00	0,00	126.259.867.417,53 C
2.2.2.1.3.01.02	CONTRATO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AJUSTE FISCAL	125.247.235.234,34 C	0,00	0,00	125.247.235.234,34 C
2.2.2.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	673.131.184,96 C	0,00	0,00	673.131.184,96 C
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	339.500.998,23 C	0,00	0,00	339.500.998,23 C

2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	12.764.995.600,67	C	0,00	0,00	12.764.995.600,67	C
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	12.764.995.600,67	C	0,00	0,00	12.764.995.600,67	C
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	12.764.995.600,67	C	0,00	0,00	12.764.995.600,67	C
2.2.2.2.1.01.02	EMPRESTIMO EXTERNO-CONTRATOS	12.764.995.600,67	C	0,00	0,00	12.764.995.600,67	C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.050.244.832,12	C	0,00	0,00	8.050.244.832,12	C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.050.244.832,12	C	0,00	0,00	8.050.244.832,12	C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	6.709.333.077,91	C	0,00	0,00	6.709.333.077,91	C

PRODEMGE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAGINA: 2

RGDRD34T/III

BALANCETE DE ENCE

REF.: 31 DEZ. DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	6.709.333.077,91 C	0,00	0,00	6.709.333.077,91 C
	2018				
2.2.8.9.1.01.09	RESTITUICOES DE DEPOSITOS JUDICIAIS	6.639.003.357,80 C	0,00	0,00	6.639.003.357,80 C
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.340.911.754,21 C	0,00	0,00	1.340.911.754,21 C
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO PREVIDENCIA ESTADUAL	1.008.405.729,41 C	0,00	0,00	1.008.405.729,41 C
2.2.8.9.2.04	RESTITUICOES DE DEPOSITOS JUDICIAIS - INTRA	332.506.024,80 C	0,00	0,00	332.506.024,80 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	115.614.907.970,35 D	92.443.024.772,86	52.730.844.899,23	155.327.087.843,98 D
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	115.614.907.970,35 D	92.443.024.772,86	52.730.844.899,23	155.327.087.843,98 D
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	115.614.907.970,35 D	92.443.024.772,86	52.730.844.899,23	155.327.087.843,98 D
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	170.272.991.656,40 D	50.566.784.981,18	41.483.912.182,24	179.355.864.455,34 D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	50.566.784.981,18	41.483.912.182,24	9.082.872.798,94 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.272.991.656,40 D	0,00	0,00	170.272.991.656,40 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	57.300.022.105,22 C	39.731.253.515,36	11.246.932.716,99	28.815.701.306,85 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	39.731.253.515,36	11.246.932.716,99	28.484.320.798,37 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.300.022.105,22 C	0,00	0,00	57.300.022.105,22 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	2.641.938.419,17 D	2.144.986.276,32	0,00	4.786.924.695,49 D
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	2.144.986.276,32	0,00	2.144.986.276,32 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.641.938.419,17 D	0,00	0,00	2.641.938.419,17 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	92.443.024.772,86 D	0,00	92.443.024.772,86	0,00
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.695.903.703,66 D	0,00	2.695.903.703,66	0,00
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.695.903.703,66 D	0,00	2.695.903.703,66	0,00
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	2.487.589.056,17 D	0,00	2.487.589.056,17	0,00
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	283.687.639,76 D	0,00	283.687.639,76	0,00
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	283.687.639,76 D	0,00	283.687.639,76	0,00
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	58.915.140,09 D	0,00	58.915.140,09	0,00
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	58.915.140,09 D	0,00	58.915.140,09	0,00
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	2.144.986.276,32 D	0,00	2.144.986.276,32	0,00
3.4.1.1.3.01	CONTRATO COM A UNIAO - LEI 9496	2.085.597.986,55 D	0,00	2.085.597.986,55	0,00
3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	59.388.289,77 D	0,00	59.388.289,77	0,00
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	208.314.647,49 D	0,00	208.314.647,49	0,00
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	208.314.647,49 D	0,00	208.314.647,49	0,00
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	208.314.647,49 D	0,00	208.314.647,49	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	39.663.041.991,47 D	0,00	39.663.041.991,47	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.663.041.991,47 D	0,00	39.663.041.991,47	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	5.546.703.367,04 D	0,00	5.546.703.367,04	0,00

3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	5.546.703.367,04 D	0,00	5.546.703.367,04	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	2.989.142.061,46 D	0,00	2.989.142.061,46	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.989.142.061,46 D	0,00	2.989.142.061,46	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	2.557.561.305,58 D	0,00	2.557.561.305,58	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.557.561.305,58 D	0,00	2.557.561.305,58	0,00

A					
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	34.116.338.624,43 D	0,00	34.116.338.624,43	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	34.116.338.624,43 D	0,00	34.116.338.624,43	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	510.016.508,88 D	0,00	510.016.508,88	0,00
3.6.4	INCORPORACAO DE PASSIVOS	510.016.508,88 D	0,00	510.016.508,88	0,00
3.6.4.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS	510.016.508,88 D	0,00	510.016.508,88	0,00

PRODEMGE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAGINA: 3

RGDRD34T/III

BALANCETE DE ENCE

REF.: 31 DEZ. DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.6.4.1.1	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	510.016.508,88 D	0,00	510.016.508,88	0,00
3.6.4.1.1.01	INCORPORACAO DE PASSIVOS	510.016.508,88 D	0,00	510.016.508,88	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.574.062.568,85 D	0,00	49.574.062.568,85	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.574.062.568,85 D	0,00	49.574.062.568,85	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	49.574.062.568,85 D	0,00	49.574.062.568,85	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	49.564.766.185,05 D	0,00	49.564.766.185,05	0,00
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	49.504.735.413,44 D	0,00	49.504.735.413,44	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	49.504.735.413,44 D	0,00	49.504.735.413,44	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	60.030.771,61 D	0,00	60.030.771,61	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	9.296.383,80 D	0,00	9.296.383,80	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	9.296.383,80 D	0,00	9.296.383,80	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	9.296.383,80 D	0,00	9.296.383,80	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	52.730.844.899,23 C	52.730.844.899,23	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	11.246.932.716,99 C	11.246.932.716,99	0,00	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.246.932.716,99 C	11.246.932.716,99	0,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	11.246.932.716,99 C	11.246.932.716,99	0,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	11.246.932.716,99 C	11.246.932.716,99	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	5.517.860.023,27 C	5.517.860.023,27	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	5.517.860.023,27 C	5.517.860.023,27	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	2.989.142.061,46 C	2.989.142.061,46	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.989.142.061,46 C	2.989.142.061,46	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	182.369.326,68 C	182.369.326,68	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	182.369.326,68 C	182.369.326,68	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	2.557.561.305,58 C	2.557.561.305,58	0,00	0,00

4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.557.561.305,58 C	2.557.561.305,58	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07 C	353.432.343,07	0,00	0,00
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07 C	353.432.343,07	0,00	0,00
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07 C	353.432.343,07	0,00	0,00
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	353.432.343,07 C	353.432.343,07	0,00	0,00
4.6.4.1.1.01	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	353.432.343,07 C	353.432.343,07	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	41.130.479.839,17 C	41.130.479.839,17	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	41.130.479.839,17 C	41.130.479.839,17	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	41.130.479.839,17 C	41.130.479.839,17	0,00	0,00
	S DIVERSOS				
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	41.130.479.839,17 C	41.130.479.839,17	0,00	0,00
	S DIVERSOS - CONSOLIDACAO				
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	7.014.141.214,74 C	7.014.141.214,74	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	7.014.141.214,74 C	7.014.141.214,74	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	34.116.338.624,43 C	34.116.338.624,43	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR	34.116.338.624,43 C	34.116.338.624,43	0,00	0,00
	O				
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R	34.116.338.624,43 C	34.116.338.624,43	0,00	0,00
	PP B.F.				
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	51.612.409.777,93 D	0,00	0,00	51.612.409.777,93 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	16.766.802.567,11 D	0,00	0,00	16.766.802.567,11 D

PRODEMGEESTADO DE MINAS GERAISPAGINA: 4

RGRDR34T/IIIBALANCETE DE NENREF.: 31 DEZ. DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	10.943.543.505,32 D	0,00	0,00	10.943.543.505,32 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	13.189.208.970,00 D	0,00	0,00	13.189.208.970,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	414.537.049,75 D	0,00	0,00	414.537.049,75 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	414.537.049,75 D	0,00	0,00	414.537.049,75 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	414.537.048,75 D	0,00	0,00	414.537.048,75 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	1,00 D	0,00	0,00	1,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	2.660.202.514,43 C	0,00	0,00	2.660.202.514,43 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	2.660.202.513,43 C	0,00	0,00	2.660.202.513,43 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	1,00 C	0,00	0,00	1,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	5.823.259.061,79 D	0,00	0,00	5.823.259.061,79 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	5.823.259.061,79 D	0,00	0,00	5.823.259.061,79 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	5.823.259.061,79 D	0,00	0,00	5.823.259.061,79 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	34.845.607.210,82 D	0,00	0,00	34.845.607.210,82 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	34.404.209.926,17 D	0,00	0,00	34.404.209.926,17 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	441.397.284,65 D	0,00	0,00	441.397.284,65 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	123.029.711,28 D	0,00	0,00	123.029.711,28 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	318.367.573,37 D	0,00	0,00	318.367.573,37 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	51.612.409.777,93 C	0,00	0,00	51.612.409.777,93 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	16.766.802.567,11 C	0,00	0,00	16.766.802.567,11 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	16.766.802.567,11 C	0,00	0,00	16.766.802.567,11 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	10.943.543.505,32 C	0,00	0,00	10.943.543.505,32 C

6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	5.127.623.089,29	C	0,00	0,00	5.127.623.089,29	C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	115.691.066,08	C	0,00	0,00	115.691.066,08	C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	5.700.229.349,95	C	0,00	0,00	5.700.229.349,95	C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	123.029.711,28	C	0,00	0,00	123.029.711,28	C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	59.339.615,40	C	0,00	0,00	59.339.615,40	C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	5.517.860.023,27	C	0,00	0,00	5.517.860.023,27	C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	5.823.259.061,79	C	0,00	0,00	5.823.259.061,79	C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	5.823.259.061,79	C	0,00	0,00	5.823.259.061,79	C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	5.823.259.061,79	C	0,00	0,00	5.823.259.061,79	C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	34.845.607.210,82	C	0,00	0,00	34.845.607.210,82	C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.404.209.926,17	C	0,00	0,00	34.404.209.926,17	C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	259.027.957,97	C	0,00	0,00	259.027.957,97	C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	28.843.343,77	C	0,00	0,00	28.843.343,77	C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	34.116.338.624,43	C	0,00	0,00	34.116.338.624,43	C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	441.397.284,65	C	0,00	0,00	441.397.284,65	C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	123.029.711,28	C	0,00	0,00	123.029.711,28	C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	318.367.573,37	C	0,00	0,00	318.367.573,37	C
7	CONTROLES DEVEDORES	883.766.462,90	D	0,00	0,00	883.766.462,90	D
7.1	ATOS POTENCIAIS	883.766.462,90	D	0,00	0,00	883.766.462,90	D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	82.331.107,46	D	0,00	0,00	82.331.107,46	D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	82.331.107,46	D	0,00	0,00	82.331.107,46	D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	82.331.107,46	D	0,00	0,00	82.331.107,46	D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	801.435.355,44	D	0,00	0,00	801.435.355,44	D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	801.426.465,91	D	0,00	0,00	801.426.465,91	D
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	801.426.465,91	D	0,00	0,00	801.426.465,91	D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53	D	0,00	0,00	8.889,53	D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53	D	0,00	0,00	8.889,53	D
8	CONTROLES CREDITORES	883.766.462,90	C	0,00	0,00	883.766.462,90	C

PRODEMGEPAGINA: 5

RGDRD34T/IIIBALANCETE DE ENCE

REF.: 31 DEZ. DE 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	883.766.462,90 C	0,00	0,00	883.766.462,90 C
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	82.331.107,46 C	0,00	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	82.331.107,46 C	0,00	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	82.331.107,46 C	0,00	0,00	82.331.107,46 C
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANTE	82.331.107,46 C	0,00	0,00	82.331.107,46 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	801.435.355,44 C	0,00	0,00	801.435.355,44 C
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	801.426.465,91 C	0,00	0,00	801.426.465,91 C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	801.426.465,91 C	0,00	0,00	801.426.465,91 C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	739.539.293,11 C	0,00	0,00	739.539.293,11 C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	739.539.293,11 C	0,00	0,00	739.539.293,11 C
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	61.887.172,80 C	0,00	0,00	61.887.172,80 C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	61.887.172,80 C	0,00	0,00	61.887.172,80 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C

8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
T O T A I S		0,00	145.173.869.672,09	145.173.869.672,09	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

PRODEMGE		ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 1	
NFCAE63Y - RFCAE353		SIAFI-MG				REF. DEZEMBRO DE 2022	
		CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE				EMISSAO - DATA HORA	
						08/02/2023 - 17:02:39	
UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL							
NAT .		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS		REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 288437057886-0001 GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA							
3000	000	7.379.122.985,00	350.507.048,75	0,00	2.597.002.513,43-	0,00	5.132.627.520,32
3200	000	7.379.122.985,00	350.507.048,75	0,00	2.597.002.513,43-	0,00	5.132.627.520,32
3290	101	7.379.122.985,00	0,00	0,00	2.548.777.667,43-	0,00	4.830.345.317,57
3290	111	0,00	350.507.048,75	0,00	48.224.846,00-	0,00	302.282.202,75
4000	000	2.930.740.834,00	0,00	0,00	63.200.000,00-	0,00	2.867.540.834,00
4600	000	2.930.740.834,00	0,00	0,00	63.200.000,00-	0,00	2.867.540.834,00
4690	101	2.930.740.834,00	0,00	0,00	63.200.000,00-	0,00	2.867.540.834,00
S O M A		10.309.863.819,00	350.507.048,75	0,00	2.660.202.513,43-	0,00	8.000.168.354,32
FUNC. PROGRAMATICA: 288447057896-0001 GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA							
3000	000	428.272.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.272.587,00
3200	000	428.272.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.272.587,00
3290	101	428.272.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.272.587,00
4000	000	1.396.065.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.065.083,00
4600	000	1.396.065.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.065.083,00
4690	101	1.396.065.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.065.083,00
S O M A		1.824.337.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.337.670,00
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057003-0001 RESTITUICAO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS							
4000	000	733.811.200,00	265.000,00	1,00	0,00	1,00-	734.076.200,00
4600	000	733.811.200,00	265.000,00	1,00	0,00	1,00-	734.076.200,00
4690	101	492.247.947,00	265.000,00	0,00	0,00	1,00-	492.512.946,00
4691	101	241.563.253,00	0,00	1,00	0,00	0,00	241.563.254,00
S O M A		733.811.200,00	265.000,00	1,00	0,00	1,00-	734.076.200,00
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057030-0001 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS							
3000	000	30.004.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.004.094,00
3200	000	30.004.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.004.094,00
3290	101	30.004.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.004.094,00
4000	000	157.071.685,00	63.630.000,00	0,00	0,00	0,00	220.701.685,00
4600	000	157.071.685,00	63.630.000,00	0,00	0,00	0,00	220.701.685,00
4690	101	157.071.685,00	63.630.000,00	0,00	0,00	0,00	220.701.685,00
S O M A		187.075.779,00	63.630.000,00	0,00	0,00	0,00	250.705.779,00

T O T A I S	13.189.208.970,00	414.537.048,75	1,00	2.660.202.513,43-	1,00-	10.943.543.505,32
-------------	-------------------	----------------	------	-------------------	-------	-------------------

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
288437057886-0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA							
3000	5.132.627.520,32	1.911.861.368,42	2.492.315.337,59	2.640.312.182,73	1.911.889.265,61	2.492.315.337,59	0,00
3200	5.132.627.520,32	1.911.861.368,42	2.492.315.337,59	2.640.312.182,73	1.911.889.265,61	2.492.315.337,59	0,00
3290 101	4.830.345.317,57	1.911.861.368,42	2.492.315.337,59	2.338.029.979,98	1.911.889.265,61	2.492.315.337,59	0,00
3290 111	302.282.202,75	0,00	0,00	302.282.202,75	0,00	0,00	0,00
4000	2.867.540.834,00	1.119.174.752,78	1.611.803.391,50	1.255.737.442,50	1.119.174.752,78	1.611.803.391,50	0,00
4600	2.867.540.834,00	1.119.174.752,78	1.611.803.391,50	1.255.737.442,50	1.119.174.752,78	1.611.803.391,50	0,00
4690 101	2.867.540.834,00	1.119.174.752,78	1.611.803.391,50	1.255.737.442,50	1.119.174.752,78	1.611.803.391,50	0,00
S O M A	8.000.168.354,32	3.031.036.121,20	4.104.118.729,09	3.896.049.625,23	3.031.064.018,39	4.104.118.729,09	0,00
288447057896-0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA							
3000	428.272.587,00	0,00	208.314.647,49	219.957.939,51	0,00	208.314.647,49	0,00
3200	428.272.587,00	0,00	208.314.647,49	219.957.939,51	0,00	208.314.647,49	0,00
3290 101	428.272.587,00	0,00	208.314.647,49	219.957.939,51	0,00	208.314.647,49	0,00
4000	1.396.065.083,00	0,00	332.301.040,14	1.063.764.042,86	0,00	332.301.040,14	0,00
4600	1.396.065.083,00	0,00	332.301.040,14	1.063.764.042,86	0,00	332.301.040,14	0,00
4690 101	1.396.065.083,00	0,00	332.301.040,14	1.063.764.042,86	0,00	332.301.040,14	0,00
S O M A	1.824.337.670,00	0,00	540.615.687,63	1.283.721.982,37	0,00	540.615.687,63	0,00
288467057003-0001 - RESTITUICAO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS							
4000	734.076.200,00	124.404.017,38	733.986.645,46	89.554,54	124.404.017,38	733.986.645,46	0,00
4600	734.076.200,00	124.404.017,38	733.986.645,46	89.554,54	124.404.017,38	733.986.645,46	0,00
4690 101	492.512.946,00	117.476.808,53	492.423.392,36	89.553,64	117.476.808,53	492.423.392,36	0,00
4691 101	241.563.254,00	6.927.208,85	241.563.253,10	0,90	6.927.208,85	241.563.253,10	0,00
S O M A	734.076.200,00	124.404.017,38	733.986.645,46	89.554,54	124.404.017,38	733.986.645,46	0,00
288467057030-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS							
3000	30.004.094,00	3.063.180,43	29.760.100,16	243.993,84	3.063.180,43	29.760.100,16	0,00
3200	30.004.094,00	3.063.180,43	29.760.100,16	243.993,84	3.063.180,43	29.760.100,16	0,00
3290 101	30.004.094,00	3.063.180,43	29.760.100,16	243.993,84	3.063.180,43	29.760.100,16	0,00
4000	220.701.685,00	13.142.401,63	157.499.471,66	63.202.213,34	13.142.401,63	157.499.471,66	0,00
4600	220.701.685,00	13.142.401,63	157.499.471,66	63.202.213,34	13.142.401,63	157.499.471,66	0,00
4690 101	220.701.685,00	13.142.401,63	157.499.471,66	63.202.213,34	13.142.401,63	157.499.471,66	0,00
S O M A	250.705.779,00	16.205.582,06	187.259.571,82	63.446.207,18	16.205.582,06	187.259.571,82	0,00

288467057043-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO -									
3000		29.633.813,00	2.694.664,32	29.628.189,61	5.623,39	2.694.664,32	29.628.189,61	0,00	
3200		29.633.813,00	2.694.664,32	29.628.189,61	5.623,39	2.694.664,32	29.628.189,61	0,00	
3290	101	29.633.813,00	2.694.664,32	29.628.189,61	5.623,39	2.694.664,32	29.628.189,61	0,00	
4000		45.282.072,00	3.773.273,90	45.280.910,94	1.161,06	3.773.273,90	45.280.910,94	0,00	
4600		45.282.072,00	3.773.273,90	45.280.910,94	1.161,06	3.773.273,90	45.280.910,94	0,00	
4690	101	45.282.072,00	3.773.273,90	45.280.910,94	1.161,06	3.773.273,90	45.280.910,94	0,00	
PRODEMGE				ESTADO DE MINAS GERAIS		PAGINA: 2			
NFCAE68W - RFCAE355				SIAFI-MG		REF. DEZEMBRO DE 2022			
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE						EMISSAO - DATA		HORA	
						14/02/2023		- 16:02:09	
UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL									
NAT FTE/PROC	CREDITOS		----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS		----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE
DESP	AUTORIZADOS		NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS		NO MES	ATE O MES	EMPENHOS
S O M A	74.915.885,00		6.467.938,22	74.909.100,55	6.784,45		6.467.938,22	74.909.100,55	0,00
288467057658-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E									
3000		58.915.141,00	4.908.642,69	58.915.140,09	0,91	4.908.642,69	58.915.140,09	0,00	
3200		58.915.141,00	4.908.642,69	58.915.140,09	0,91	4.908.642,69	58.915.140,09	0,00	
3291	101	58.915.141,00	4.908.642,69	58.915.140,09	0,91	4.908.642,69	58.915.140,09	0,00	
4000		424.476,00	36.325,26	424.475,31	0,69	36.325,26	424.475,31	0,00	
4600		424.476,00	36.325,26	424.475,31	0,69	36.325,26	424.475,31	0,00	
4691	101	424.476,00	36.325,26	424.475,31	0,69	36.325,26	424.475,31	0,00	
S O M A	59.339.617,00		4.944.967,95	59.339.615,40	1,60		4.944.967,95	59.339.615,40	0,00
T O T A I S	10.943.543.505,32		3.183.058.626,81	5.700.229.349,95	5.243.314.155,37		3.183.086.524,00	5.700.229.349,95	0,00



1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					2.818.933.414,94
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				2.818.933.414,94	
329000	APLICACOES DIRETAS			2.760.018.274,85		
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		2.720.740.049,44			
329021 01	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	244.409.414,35				
329021 02	JUROS SOBRE A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	208.314.647,49				
329021 04	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	29.760.100,16				
329021 06	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O PASEP	29.628.189,61				
329021 07	JUROS SOBRE A DIVIDA COM O GARANTIDOR	3.219.753,67				
329021 08	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	534.481.804,60				
329021 10	JUROS DA DIV REF A REGULARIZACAO DA COMPENS DAS PERDAS ARREC DO ICMS	1.670.926.139,56				
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		39.278.225,41			
329022 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS					
329100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			58.915.140,09		
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		58.915.140,09			
329121 03	JUROS DA DIVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	58.915.140,09				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					2.881.295.935,01
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA				2.881.295.935,01	
469000	APLICACOES DIRETAS			2.639.308.206,60		
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.146.884.814,24			
469071 01	PRINCIPAL DA DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	359.217.497,87				
469071 02	PRINCIPAL DA DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	332.301.040,14				
469071 04	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSS	157.499.471,66				
469071 06	PRINCIPAL DE OUTRAS DIVIDAS RENEGOCIADAS	8.568.614,45				
469071 07	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA REFERENTE AO PASEP	45.280.910,94				
469071 08	PRINCIPAL DA DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	263.797.459,47				
469071 09	PRINCIPAL DE EXECUCAO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIAO	162.951.481,66				
469071 10	PRINCIPAL DA DIV REF A REGULARIZACAO DA COMPENS DAS PERDAS ARREC ICMS	817.268.338,05				
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		492.423.392,36			
469093 31	RESTITUICAO DE RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS	492.423.392,36				
469100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			241.987.728,41		
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		424.475,31			
469171 03	PRINCIPAL DA DIVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	424.475,31				
469193	INDENIZACOES E RESTITUICOES		241.563.253,10			
469193 31	RESTITUICAO DE RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS	241.563.253,10				
TOTAL						5.700.229.349,95

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS		REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS
3000	000	7.925.813.620,00	350.642.048,75	0,00	2.597.002.513,43-	0,00	5.679.453.155,32
3200	000	7.925.813.620,00	350.642.048,75	0,00	2.597.002.513,43-	0,00	5.679.453.155,32
3290	101	7.866.898.479,00	135.000,00	0,00	2.548.777.667,43-	0,00	5.318.255.811,57
3290	111	0,00	350.507.048,75	0,00	48.224.846,00-	0,00	302.282.202,75
3291	101	58.915.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.915.141,00
4000	000	5.263.395.350,00	63.895.000,00	1,00	63.200.000,00-	1,00-	5.264.090.350,00
4600	000	5.263.395.350,00	63.895.000,00	1,00	63.200.000,00-	1,00-	5.264.090.350,00
4690	101	5.021.407.621,00	63.895.000,00	0,00	63.200.000,00-	1,00-	5.022.102.620,00
4691	101	241.987.729,00	0,00	1,00	0,00	0,00	241.987.730,00
T O T A I S		13.189.208.970,00	414.537.048,75	1,00	2.660.202.513,43-	1,00-	10.943.543.505,32

08/02/2023 20:03:43.5		E S T A D O D E M I N A S G E				
RFCAE657 SIAFI		POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022 PRODEMGE	
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL					ORGAO EXECUTOR: 1910	
NATUREZA IPE F.P.	COTA	DESPESA	SALDO	DESPESA	SALDO DE	
	DESCENTRALIZADA	EMPENHADA	DE COTA	REALIZADA	EMPENHO	
DESCENTRALIZADA						
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.843.705.7886.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	2.576.066.824,02	2.453.037.112,18	123.029.711,84	2.453.037.112,18	0,00	
3.2.90.22 0 10.1	39.278.225,41	39.278.225,41	0,00	39.278.225,41	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	1.611.803.391,50	1.611.803.391,50	0,00	1.611.803.391,50	0,00	
SUBTOTAL	4.227.148.440,93	4.104.118.729,09	123.029.711,84	4.104.118.729,09	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.844.705.7896.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	208.314.647,49	208.314.647,49	0,00	208.314.647,49	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	332.301.040,14	332.301.040,14	0,00	332.301.040,14	0,00	
SUBTOTAL	540.615.687,63	540.615.687,63	0,00	540.615.687,63	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7003.0001 - RESTITUICAO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS						
4.6.90.93 0 10.1	492.423.392,36	492.423.392,36	0,00	492.423.392,36	0,00	
4.6.91.93 0 10.1	241.563.253,10	241.563.253,10	0,00	241.563.253,10	0,00	
SUBTOTAL	733.986.645,46	733.986.645,46	0,00	733.986.645,46	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7030.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTIT UTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS						
3.2.90.21 0 10.1	29.760.100,16	29.760.100,16	0,00	29.760.100,16	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	157.499.471,66	157.499.471,66	0,00	157.499.471,66	0,00	
SUBTOTAL	187.259.571,82	187.259.571,82	0,00	187.259.571,82	0,00	
3.2.90.21 0 10.1	29.628.189,61	29.628.189,61	0,00	29.628.189,61	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	45.280.910,94	45.280.910,94	0,00	45.280.910,94	0,00	
SUBTOTAL	74.909.100,55	74.909.100,55	0,00	74.909.100,55	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7658.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTI TUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO						
3.2.91.21 0 10.1	58.915.140,09	58.915.140,09	0,00	58.915.140,09	0,00	
4.6.91.71 0 10.1	424.475,31	424.475,31	0,00	424.475,31	0,00	
SUBTOTAL	59.339.615,40	59.339.615,40	0,00	59.339.615,40	0,00	

TOTAL

5.823.259.061,79

5.700.229.349,95

123.029.711,84

5.700.229.349,95

0,00



1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			5.517.860.023,27	5.517.860.023,27 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			182.369.326,68	182.369.326,68 (+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	13.189.208.970,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	13.189.208.970,00		5.700.229.349,95	5.700.229.349,95 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	13.189.208.970,00		5.700.229.349,95	5.700.229.349,95 (+)
TOTAL	13.189.208.970,00		5.700.229.349,95	5.700.229.349,95 (+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			350.507.048,75	
SUPERÁVIT FINANCEIRO			350.507.048,75	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.888.306.100,00	10.642.640.634,32	5.399.326.481,45	5.276.296.770,17	5.276.296.770,17	5.243.314.152,87 (+)
DESPESAS CORRENTES	7.866.898.479,00	5.620.538.014,32	2.760.018.274,85	2.636.988.563,57	2.636.988.563,57	2.860.519.739,47 (+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.866.898.479,00	5.620.538.014,32	2.760.018.274,85	2.636.988.563,57	2.636.988.563,57	2.860.519.739,47 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	5.021.407.621,00	5.022.102.620,00	2.639.308.206,60	2.639.308.206,60	2.639.308.206,60	2.382.794.413,40 (+)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.021.407.621,00	5.022.102.620,00	2.639.308.206,60	2.639.308.206,60	2.639.308.206,60	2.382.794.413,40 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	300.902.870,00	300.902.871,00	300.902.868,50	300.902.868,50	241.563.253,10	2,50 (+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.915.141,00	58.915.141,00	58.915.140,09	58.915.140,09		0,91 (+)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.987.729,00	241.987.730,00	241.987.728,41	241.987.728,41	241.563.253,10	1,59 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	13.189.208.970,00	10.943.543.505,32	5.700.229.349,95	5.577.199.638,67	5.517.860.023,27	5.243.314.155,37 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	13.189.208.970,00	10.943.543.505,32	5.700.229.349,95	5.577.199.638,67	5.517.860.023,27	5.243.314.155,37 (+)
TOTAL	13.189.208.970,00	10.943.543.505,32	5.700.229.349,95	5.577.199.638,67	5.517.860.023,27	5.243.314.155,37 (+)



1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.810.595.100,19	10.321.449.533,19	13.563.578,17	34.116.338.624,43	2.142.430,78	(+)
DESPESAS CORRENTES	15.267.306.377,29	6.990.643.217,54	13.563.578,17	22.242.243.585,88	2.142.430,78	(+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.265.163.946,51	6.990.643.217,54	13.563.578,17	22.242.243.585,88		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.142.430,78				2.142.430,78	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	8.543.288.722,90	3.330.806.315,65		11.874.095.038,55		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.543.288.722,90	3.330.806.315,65		11.874.095.038,55		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	217.332.238,63	54.833.054,16	15.279.765,60		256.885.527,19	(+)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	217.332.238,63	54.833.054,16	15.279.765,60		256.885.527,19	(+)
TOTAL	24.027.927.338,82	10.376.282.587,35	28.843.343,77	34.116.338.624,43	259.027.957,97	(+)



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						
LEI	123456 DE 13.01.2022	13.189.208.970,00	0,00	0,00	0,00	13.189.208.970,00
NR SIAFI	38 DE 31.03.2022	0,00	350.507.048,75	0,00	0,00	350.507.048,75
NR SIAFI	131 DE 28.09.2022	0,00	0,00	0,00	1.270.000.000,00	-1.270.000.000,00
NR SIAFI	144 DE 27.10.2022	0,00	0,00	0,00	341.165.289,00	-341.165.289,00
NR SIAFI	151 DE 11.11.2022	0,00	0,00	0,00	130.770.365,00	-130.770.365,00
NR SIAFI	152 DE 16.11.2022	0,00	0,00	0,00	4.022.457,00	-4.022.457,00
NR SIAFI	153 DE 17.11.2022	0,00	0,00	0,00	25.323.765,00	-25.323.765,00
NR SIAFI	157 DE 22.11.2022	0,00	0,00	0,00	11.476.353,00	-11.476.353,00
NR SIAFI	163 DE 08.12.2022	0,00	830.000,00	0,00	116.522.859,00	-116.522.859,00
NR SIAFI	166 DE 16.12.2022	0,00	63.200.000,00	0,00	63.200.000,00	0,00
NR SIAFI	168 DE 20.12.2022	0,00	0,00	0,00	505.889.888,72	-505.889.888,72
NR SIAFI	172 DE 24.12.2022	0,00	0,00	0,00	6.100,00	-6.100,00
NR SIAFI	176 DE 29.12.2022	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
NR SIAFI	177 DE 29.12.2022	0,00	0,00	0,00	167.325.436,71	-167.325.436,71
NR SIAFI	181 DE 30.12.2022	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00	-14.500.000,00
TOTAL		13.189.208.970,00	414.537.048,75	0,00	2.660.202.513,43	10.943.543.505,32



1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					2.818.933.414,94
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				2.818.933.414,94	
329000	APLICACOES DIRETAS			2.760.018.274,85		
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		2.720.740.049,44			
329021 01	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	244.409.414,35				
329021 02	JUROS SOBRE A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	208.314.647,49				
329021 04	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	29.760.100,16				
329021 06	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O PASEP	29.628.189,61				
329021 07	JUROS SOBRE A DIVIDA COM O GARANTIDOR	3.219.753,67				
329021 08	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	534.481.804,60				
329021 10	JUROS DA DIV REF A REGULARIZACAO DA COMPENS DAS PERDAS ARREC DO ICMS	1.670.926.139,56				
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		39.278.225,41			
329022 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS					
329100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			58.915.140,09		
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		58.915.140,09			
329121 03	JUROS DA DIVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	58.915.140,09				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					2.881.295.935,01
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA				2.881.295.935,01	
469000	APLICACOES DIRETAS			2.639.308.206,60		
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.146.884.814,24			
469071 01	PRINCIPAL DA DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	359.217.497,87				
469071 02	PRINCIPAL DA DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	332.301.040,14				
469071 04	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSS	157.499.471,66				
469071 06	PRINCIPAL DE OUTRAS DIVIDAS RENEGOCIADAS	8.568.614,45				
469071 07	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA REFERENTE AO PASEP	45.280.910,94				
469071 08	PRINCIPAL DA DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS REFINANCIADA	263.797.459,47				
469071 09	PRINCIPAL DE EXECUCAO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIAO	162.951.481,66				
469071 10	PRINCIPAL DA DIV REF A REGULARIZACAO DA COMPENS DAS PERDAS ARREC ICMS	817.268.338,05				
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		492.423.392,36			
469093 31	RESTITUICAO DE RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS	492.423.392,36				
469100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			241.987.728,41		
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		424.475,31			
469171 03	PRINCIPAL DA DIVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	424.475,31				
469193	INDENIZACOES E RESTITUICOES		241.563.253,10			
469193 31	RESTITUICAO DE RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS	241.563.253,10				
TOTAL						5.700.229.349,95



1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.700.229.349,95		5.700.229.349,95
28 843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	4.104.118.729,09		4.104.118.729,09
28 843 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	4.104.118.729,09		4.104.118.729,09
28 843 705 7886	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA	4.104.118.729,09		4.104.118.729,09
28 844	SERVICO DA DÍVIDA EXTERNA	540.615.687,63		540.615.687,63
28 844 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	540.615.687,63		540.615.687,63
28 844 705 7896	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA	540.615.687,63		540.615.687,63
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.494.933,23		1.055.494.933,23
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.055.494.933,23		1.055.494.933,23
28 846 705 7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	733.986.645,46		733.986.645,46
28 846 705 7030	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS	187.259.571,82		187.259.571,82
28 846 705 7043	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -	74.909.100,55		74.909.100,55
28 846 705 7658	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E	59.339.615,40		59.339.615,40
TOTAL		5.700.229.349,95		5.700.229.349,95



1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RFNP	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM
			EM LIQUIDAÇÃO		31/12/2022
1916	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	318.367.573,37		123.029.711,28	441.397.284,65
TOTAL		318.367.573,37		123.029.711,28	441.397.284,65



1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.2.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.874.095.038,55	5.620.822.185,58	17.494.492.748,82	424.475,31
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	22.527.972.456,84	8.412.451.597,32	30.624.623.386,88	315.800.667,28
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78	0,00	0,00	2.142.430,78
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021/OUTRAS	2.142.430,78	0,00	0,00	2.142.430,78
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	123.029.711,28	0,00	123.029.711,28
TOTAL		34.404.209.926,17	14.156.303.494,18	48.119.116.135,70	441.397.284,65



DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III, LETRA J, - ITEM 16

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DADOS BANCÁRIOS DO MES DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, BEM COMO DOS MESES SUBSEQUENTES EM QUE SE DERAM OS LANÇAMENTOS BANCÁRIOS DE AJUSTES ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS BANCOS COM MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRA E AINDA DE RELATÓRIOS QUE DETALHEM AS PENDÊNCIAS APURADAS E ESPECIFIQUEM OS ACERTOS REALIZADOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Não existe movimentação bancária na unidade 1916, Gestão da Dívida Pública.

Essa gestão é de responsabilidade da Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF).

Belo Horizonte - Minas Gerais

Simone da Costa

Masp: 752515-7

Registro CRC/MG nº 075868/O-0

ANDRESSA LINHARES
DE OLIVEIRA
NUNES

Assinado de forma digital por
ANDRESSA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES
Data: 2023.07.19 11:58 -03'00'

Andressa Linhares de Oliveira Nunes

MASP: 391.885-1

CPF: [REDACTED]

Responsável pela Superintendência

Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública



DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III, LETRA J, ITEM 17

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO
CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS AUXILIARES QUE
COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE TESOURARIA DE QUE O
SALDO RETRATA FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O.: 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

A unidade 1916, Gestão da Dívida Pública, não realiza movimentações de tesouraria.

Os recursos de arrecação e pagamentos são realizados pela Unidade Central de Administração Financeira (SCAF).

Belo Horizonte, Minas Gerais

Simone da Costa
Masp: 752515-7
Registro CRC/MG nº 075868/O-0

ANDRESSA LINHARES DE
OLIVEIRA
NUNES

Andressa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]
Responsável pela Superintendência
Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central de Gestão de Ativos

Relatório Consolidado_Anexo II_Data Base_31_12_2022 - SEF/STE-SCGOV-DCGA

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO COMISSÃO INVENTARIANTE 2022

DEZEMBRO

ANEXO II - INVENTÁRIO DA DÍVIDA DO PASSIVO CIRCULANTE E VALORES EM TESOURARIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916

DATA BASE 31/12/2022

1. RELATÓRIO

Em cumprimento à determinação contida na Resolução nº 5.628, de 24 de novembro de 2022, foram realizados os Inventários relativo ao Anexo II - Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE/SEF, data base 31 de dezembro de 2022, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1.1. OBJETIVO

O presente relatório consolidado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Inventário, responsável pela apuração e conciliação dos saldos contábeis das contas do **Passivo Circulante e Valores em Tesouraria**, instituída pela RResolução nº 5.628, de 24 de novembro de 2022, em seu anexo II, tem por objetivo conferir os saldos contábeis das contas registradas no sistema PCASP, **em 31 de dezembro de 2022**, com aqueles apurados por meio de mecanismos de controle interno, pela Unidade Executora circunscrita à Unidade Orçamentária (UO) 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, para a mesma data de referência.

1.2. BASE LEGAL

1.2.1. Decreto Estadual nº 48.531 de 11 de novembro de 2022. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

1.2.2. **Resolução nº 5.628** de 24 de novembro de 2022. Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG.

1.3. **PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO**

Observar as normas de controle interno e o exame de toda documentação inventariada, comprovando, nos casos necessários, as ocorrências detectadas.

1.4. **METODOLOGIA**

1.4.1. O levantamento do passivo circulante e Valores em Tesouraria da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual baseou-se nos dispositivos da Resolução/SEF nº. 5.628/2022, dividindo-se em duas etapas:

1ª) Apuração *in-loco* pela Unidade Executora (UE) 1910016;

2ª) Consolidação das informações pela Comissão Especial do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria.

1.4.2. Diante dessas informações, a Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.628/2022 solicitou à Unidade Executora que compõem a UO 1916 a indicação de servidor para realizar o levantamento dos dados, visando conferir os saldos contábeis com os mecanismos de controle interno - 56881207. Após a indicação da servidora Elizabeth Caldeira Bretas, Masp 339.856-7, pelo diretor Daniel Comanduci, foi enviado Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGA.nº 39/2022 - 57024243 e 58479306, ressaltando:

- Os procedimentos a serem observados para a elaboração dos inventários com a data base de 31 de dezembro de 2022;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração do relatório de resultado;

1.4.3. A Unidade Executora procedeu ao levantamento dos inventários com a designação dos servidores da área, que:

- requisitaram os relatórios contábeis para conferência dos saldos referentes as contas contábeis evidenciadas em seus controles internos - 59102300;
- realizaram a certificação das contas contábeis do Passivo Circulante e dos Valores em Tesouraria, através do confronto dos saldos com os processos físicos e documentações correspondentes e mecanismos de controles;
- preencheram os demonstrativos dos inventários com as informações apuradas; atestando os respectivos saldos do passivo circulante e dos de valores em tesouraria, relatando a que se referem os saldos das contas contábeis; e
- encaminharam o demonstrativo - 59072872 à Comissão Especial de Inventário, devidamente assinado pela Superintendente da Unidade e pela Servidora Designada.

1.4.4. A Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.628/2022 recebeu e analisou os demonstrativos do inventário, ressaltando:

- Recebimento, pela comissão, das informações solicitadas à servidora designada, e
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de observações apontadas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

1.4.5. Considerações:

A data-base para a apuração dos saldos das contas contábeis, objeto deste levantamento foi de 31 de dezembro de 2022.

Base para apuração: Balancete de Verificação – Unidade Orçamentária 1916 - 59102300, contendo os saldos das contas contábeis para a Unidade orçamentária 1916.

Unidade Executora: 1910.016 - Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública.

A unidade executora atestou os respectivos saldos do Passivo Circulante e de Valores em Tesouraria, preenchendo os demonstrativos de inventários.

A comissão consolidou os saldos, por conta contábil, da unidade executora 1910.016 e procedeu a confrontação com os saldos existentes no Balancete de Verificação consolidado da Unidade Orçamentária 1916, no sentido de verificar a consistência destes valores.

Destaca-se que a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

1.5. RESULTADOS APURADOS

1.5.1. A Unidade Executora da UO 1916 atestou:

1.5.1.1. Sem movimento para os valores em tesouraria. Demonstrativo de Apuração de Saldo Contábil Valores em Tesouraria em 31/12/2022 - 59072872.

1.5.1.2. As contas contábeis do Passivo Circulante referem-se a:

- 2.1.2.1.1.01.02 – **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS** - Saldo contábil em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 424.475,31;
- 2.1.2.5.1.01.03 – **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS** - Saldo contábil em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 315.800.667,28;
- 2.1.3.1.1.01 – **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR** - Saldo contábil em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 2.142.430,78.

1.5.1.2.1. Que os somatórios dos valores apurados no passivo circulante no valor de R\$ 318.367.573,37 confrontados com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2022 não apresentam divergências;

1.5.1.2.2. No campo “Observações” do Demonstrativo de Apuração de Saldo Contábil da Conta Passivo Circulante - 59072872 foram informados os registros que comprovam os respectivos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2022.

1.6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que os valores do Passivo Circulante evidenciado no Balancete Mensal da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2022 – refletem os registros contábeis do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2022. Contudo no que tange ao saldo da conta contábil 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar, o valor foi registrado na UO 1916 indevidamente. A Unidade Executora informou que trata-se de despesa controlada e de titularidade da Unidade Orçamentária 1915 – PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - carga patrimonial efetuada indevidamente na UO 1916, quando da migração de contas decorrente da extinção da U.O. 1910.040 e que o trâmite para regularização do registro está em processo de análise - SEI nº 1190.01.0011403/2020-28 e será mantido na unidade 1916 para avaliação oportuna pela SCGOV - 59102445.

Em cumprimento as determinações contidas na Resolução/SEF nº 5.628 de 24 de novembro de 2022, encaminhamos o relatório consolidado do inventário físico e financeiro dos saldos contábeis pertencentes aos grupos Passivo Circulante e Valores em Tesouraria , posição até 31 de dezembro de 2022 da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, visando à apreciação pela Superintendente da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública para providências contábeis necessárias.

Marília de Freitas Gomes

Presidente

MASP 752.231-1

Rodrigo Alvim Franchini

Membro

MASP 669.843-5

Anderson Bustamante

Membro

MASP 752.390-5



Documento assinado eletronicamente por **Marília de Freitas Gomes, Técnica Fazendária**, em 30/01/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alvim Franchini, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 30/01/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bustamante, Gestor Fazendário**, em 30/01/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59935238**

e o código CRC **CEB51A43**.

Referência: Processo nº 1190.01.0020178/2022-68

SEI nº 59935238



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central de Gestão de Ativos

Relatório Consolidado_Anexo III_Data Base_31_12_2022 - SEF/STE-SCGOV-DCGA

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO COMISSÃO INVENTARIANTE 2022

DEZEMBRO

ANEXO III - INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS BENS EM USO E ESTOCADOS, CEDIDOS, RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS E DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES CORRESPONDENTES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916

DATA BASE 31.12.2022

1. RELATÓRIO

Em cumprimento à determinação contida na Resolução nº 5.628, de 24 de novembro de 2022, foram realizados os Inventários relativo ao Anexo III - Inventários físicos dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE/SEF, data base 31 de dezembro de 2022, observadas as atribuições e delimitações de cada unidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

1.1. OBJETIVO

O presente relatório consolidado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Inventário, responsável pela apuração e conciliação dos saldos contábeis **dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes**, instituída pela Resolução nº 5.628, de 24 de novembro de 2022, em seu anexo III, tem por objetivo conferir os saldos contábeis das contas registradas no sistema PCASP, **em 31 de dezembro de 2022**, com aqueles apurados por meio de mecanismos de controle interno, pela Unidade Executora circunscrita à Unidade Orçamentária (UO) 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, para a mesma data de referência.

1.2. BASE LEGAL

1.2.1. **Decreto Estadual nº 48.531**, de 11 de novembro de 2022. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

1.2.2. **Resolução SEF nº 5.628**, de 24 de novembro de 2022. Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG.

1.3. **PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO**

Observar as normas de controle interno e o exame de toda documentação inventariada, comprovando, nos casos necessários, as ocorrências detectadas.

1.4. **METODOLOGIA**

1.4.1. O levantamento dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual baseou-se nos dispositivos da Resolução/SEF nº. 5.628/2022, dividindo-se em duas etapas:

1ª) Apuração *in-loco* pela Unidade Executora (UE) 1910016;

2ª) Consolidação das informações pela Comissão Especial os bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes.

1.4.2. Diante dessas informações, a Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo III da Resolução/SEF nº. 5.628/2022 solicitou à Unidade Executora que compõem a UO 1916 a indicação de servidor para realizar o levantamento dos dados, visando conferir os saldos contábeis com os mecanismos de controle interno - 56881207. Após a indicação da servidora Elizabeth Caldeira Bretas, Masp 339.856-7 pelo diretor Daniel Comanduci, foi enviado o Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGA.nº 39/2022 - 57024243 e 58479306 ressaltando:

- Os procedimentos a serem observados para a elaboração dos inventários com a data base de 31 de dezembro de 2022;
- Estabelecimento de datas limite para término dos trabalhos de conciliação e entrega dos anexos necessários à elaboração do relatório de resultado.

1.4.3. Unidade Executora procedeu ao levantamento dos inventários com a designação de servidores da área, que:

- requisitaram os relatórios contábeis para conferência dos saldos referentes as contas contábeis evidenciadas em seus controles internos - 59102300;
- realizaram a certificação das contas contábeis dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes, através do confronto dos saldos com os processos físicos e documentações correspondentes e mecanismos de controles,
- preencheram os demonstrativos dos inventários com as informações apuradas; atestando os respectivos saldos dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em

outras unidades correspondentes, relatando a que se referem os saldos das contas contábeis; e

- encaminharam o demonstrativo 59080767 à Comissão Especial de Inventário, devidamente assinado pela Superintendente da Unidade e pela Servidora Designada.

1.4.4. A Comissão Especial de Inventário de que trata o Anexo II da Resolução/SEF nº. 5.628/2022 recebeu e analisou os demonstrativos do inventário, ressaltando:

- Recebimento, pela comissão, das informações solicitadas à servidora designada; e
- Consolidação das informações recebidas, relatando a existência de observações apontadas e as providências tomadas pelos servidores envolvidos para o seu saneamento.

1.4.5. Considerações:

A data-base para a apuração dos saldos das contas contábeis, objeto deste levantamento foi 31 de dezembro de 2022.

Base para apuração: Balancete de Verificação – Unidade Orçamentária 1916 - 59102300, contendo os saldos das contas contábeis para a Unidade orçamentária 1916.

Unidade Executora: 1910.016 - Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública.

A unidade executora atestou os respectivos saldos dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes, preenchendo os demonstrativos de inventários.

A comissão consolidou os saldos, por conta contábil, da unidade executora 1910.016 e procedeu a confrontação com os saldos existentes no Balancete de Verificação consolidado da Unidade Orçamentária 1916, no sentido de verificar a consistência destes valores.

A comissão entende que a conta informada pela Unidade Executora, apesar de não fazer parte do ativo, apresenta relevância na execução da unidade e saldo contábil. Assim, essa conta deve ser verificada, logo as informações serão mantidas no Relatório Conclusivo.

Destaca-se que a comissão realizou seus trabalhos pautada pela ética, pela busca do interesse público e pelos seus conhecimentos no assunto.

1.5. RESULTADOS APURADOS

1.5.1. A Unidade Executora da UO 1916 atestou:

1.5.1.1. A conta contábil dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes refere-se a:

- 8.1.2.3.2.01 – **CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR** - Saldo contábil em 30 de novembro de 2022 no valor de R\$ 8.889,53.

1.5.1.2. Que o somatório do valor apurados dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes no

valor de R\$ 8.889,53 confrontados com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2022 não apresenta divergência;

1.5.1.3. No campo “Observações” do Demonstrativo de Apuração de Saldo Contábil da Conta Passivo Circulante - 59080767 o registro que comprova o respectivo saldo contábil em 31 de dezembro de 2022.

1.6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que o valor dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes evidenciado no Balancete Mensal da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2022 – reflete o registro contábil do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2022. Contudo no que tange a observação informada relativa a conta contábil 8.1.2.3.2.01 – CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR, trata-se Contrato de Serviço entre SEF e ADSERVIS. Conforme levantamento realizado o valor está contabilizado indevidamente nesta unidade. Valor originário da U.E. 1910040 migrado indevidamente para a U.E.1910016 por ocasião do desmembramento e criação de novas unidades na STE. A regularização, em curso, envolve outras unidades da SEF. Foi encaminhado e-mail, atualizando as informações, em 09/01/2023 para a U.O.1915 - 59102515, solicitando informações sobre o processo. O servidor responsável da UO 1915 informou que a regularização está na fase de avaliação pela SCGOV - SEI nº 1190.01.0003020/2022-62. Foi encaminhado à Assessoria Jurídica da SEF/MG - AJUR/SEF o Memorando.SEF/STE-SCGOV-DCGA.nº 8/2022 sobre viabilidade legal de se baixar o saldo da conta contábil nº 8.1.2.3.2.01 e posteriormente a AJUR/SEF encaminhou a demanda para a análise da Advocacia Geral do Estado - AGE; até a presente data está em andamento.

Em cumprimento as determinações contidas na Resolução/SEF nº 5.628, de 24 de novembro de 2022, encaminhamos o relatório consolidado do inventário físico e financeiro dos saldos contábeis pertencentes dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondente, posição até 31 de dezembro de 2022 da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, visando à apreciação pela Superintendente da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública para providências contábeis necessárias.

Marília de Freitas Gomes

Presidente

MASP 752.231-1

Rodrigo Alvim Franchini

Membro

MASP 669.843-5

Anderson Bustamante

Membro
MASP 752.390-5



Documento assinado eletronicamente por **Marília de Freitas Gomes, Técnica Fazendária**, em 30/01/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alvim Franchini, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 30/01/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bustamante, Gestor Fazendário**, em 30/01/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59941300** e o código CRC **9C8B9BE1**.

Referência: Processo nº 1190.01.0020178/2022-68

SEI nº 59941300

Balancete de Verificação	
Exercício	2022
Mês	BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL
Unidade Orçamentária	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
Unidade Executora	1910016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
7	CONTROLES DEVEDORES	1.530.265.417,54	D	25.400.749,35	671.899.703,99	883.766.462,90	D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	1.530.265.417,54	D	25.400.749,35	671.899.703,99	883.766.462,90	D	
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	670.089.636,25	D	0,00	587.758.528,79	82.331.107,46	D	
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	670.089.636,25	D	0,00	587.758.528,79	82.331.107,46	D	
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	670.089.636,25	D	0,00	587.758.528,79	82.331.107,46	D	DEVEDOR
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	860.175.781,29	D	25.400.749,35	84.141.175,20	801.435.355,44	D	
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	860.166.891,76	D	25.400.749,35	84.141.175,20	801.426.465,91	D	
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	860.166.891,76	D	25.400.749,35	84.141.175,20	801.426.465,91	D	DEVEDOR
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53	D	0,00	0,00	8.889,53	D	
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53	D	0,00	0,00	8.889,53	D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-1.530.265.417,54	C	671.899.703,99	25.400.749,35	-883.766.462,90	C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-1.530.265.417,54	C	671.899.703,99	25.400.749,35	-883.766.462,90	C	
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-670.089.636,25	C	587.758.528,79	0,00	-82.331.107,46	C	
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-670.089.636,25	C	587.758.528,79	0,00	-82.331.107,46	C	
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONTRATANTE	-670.089.636,25	C	587.758.528,79	0,00	-82.331.107,46	C	
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-INTERNAS-CONTRATANTE	-670.089.636,25	C	587.758.528,79	0,00	-82.331.107,46	C	
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANTE	-670.089.636,25	C	587.758.528,79	0,00	-82.331.107,46	C	CREDOR
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-860.175.781,29	C	84.141.175,20	25.400.749,35	-801.435.355,44	C	
8.1.2.1	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-860.166.891,76	C	84.141.175,20	25.400.749,35	-801.426.465,91	C	
8.1.2.1.1	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	-860.166.891,76	C	84.141.175,20	25.400.749,35	-801.426.465,91	C	
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CREDITO COM TERCEIROS	-719.688.987,76	C	0,00	19.850.305,35	-739.539.293,11	C	
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	-719.688.987,76	C	0,00	19.850.305,35	-739.539.293,11	C	CREDOR
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA COM TERCEIROS	-140.477.904,00	C	84.141.175,20	5.550.444,00	-61.887.172,80	C	
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - A EXECUTAR	-140.477.904,00	C	84.141.175,20	5.550.444,00	-61.887.172,80	C	CREDOR
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-8.889,53	C	0,00	0,00	-8.889,53	C	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-8.889,53	C	0,00	0,00	-8.889,53	C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-8.889,53	C	0,00	0,00	-8.889,53	C	CREDOR
Total Controle		0,00		697.300.453,34	697.300.453,34	0,00		

Data 16/02/2023 14:14:08:794

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

Simone da Costa
Masp: 762615-7
Registro CRC/MG nº075868/O-0

ANDRESA LINHARES DE
OLIVEIRA
NUNES

Assinado de forma digital por
ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA
NUNES
Dados: 2023.03.10 19:20:01 -03'00'

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]
Responsável pela Superintendência
Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEF/STE-SCGOV-DCGD nº. dezembro 2022/2023

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CÓDIGO
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL		1916
		12/2022

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	228.91.01.09	510.016.508,88	1.595.605,49	Aguardando conciliação com TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais
2	212.51.01.03	315.800.667,28	315.800.667,28	Parcelas liquidadas e não pagas de juros da dívida previdenciária - Institutos de Previdência Estaduais IPSM, referentes aos exercícios de 2016 a 12/2022. Aguardando conciliação com o IPSMG e disponibilidade de recursos de precatórios para a quitação financeira.
3	212.11.01.02	424.475,31	424.475,31	Parcelas liquidadas e não pagas de amortização da dívida previdenciária - Institutos de Previdência Estaduais IPSM, referente ao período de 01/2022 a 12/2022. Aguardando conciliação com o IPSMG e disponibilidade de recursos de precatórios para a quitação financeira.
4	213.11.01.00	2.142.430,78	2.142.430,78	Valor registrado na U.O.1916 indevidamente. Trata-se de despesa controlada e de titularidade da Unidade Orçamentária 1915 PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - PARTICIPAÇÃO EMPRESAS . Carga patrimonial efetuada indevidamente na U.O 1916, quando da migração de contas decorrente da extinção da U.O.1910.040. Processo SEI 1190.01.0011403/2020-28 está sendo avaliado pela SCGOV.
5	812.32.01.00	8.889,53	8.889,53	Valor refere-se a contrato entre SEF e ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA (ano 2008). Contrato não vigente, porém com saldo devido a existência de pendências judiciais de funcionários da Adservis. Saldo é originário da unidade orçamentaria 1911, UE 1910040, sendo registrado incorretamente na UO 1916. Registro em avaliação junto ao setor de contratos para certificação de pendência jurídica, SEI 1190.01.0003020/2022-62. Processo está em fase de avaliação pela SCGOV.

Obs.: já foi encaminhado para AJUR/SEF e Advocacia Geral do Estado - AGE.

6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
22				
23				
24				
25				
26				

Local: Belo Horizonte - MG		Data de emissão:		19/01/2023	
Contador					
Nome				Assinatura	C.R.C.
Simone da Costa					MG 075868/0-0
Superintendência Central de Governança de Ativos e Dívida Pública					
Nome				Assinatura	MASP/MATRICULA
Andresa Linhares de Oliveira Nunes					391.885-1
NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS				
1	Os valores inadimplidos até junho de 2022 foram refinanciados com a assinatura do Contrato nº 283/2022/CAF, celebrado entre UNIÃO e ESTADO DE MG, nos termos disposto na LC Nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e na Lei Estadual nº 24.185, de 20 de junho de 2022				

2	
3	
4	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

Local: Local: Belo Horizonte	Data de emissão: 19/01/2023
------------------------------	--------------------------------

Contador

Nome	C.R.C.
Simone da Costa	MG 075868/0-0

Superintendência Central de Governança de Ativos e Dívida Pública

Nome	MASP/MATRICULA
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	391.885-1



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 19/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 19/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59474254** e o código CRC **53C85F4D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002419/2022-90

SEI nº 59474254



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário

Ofício SEF/GAB nº. 118/2023

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

Exmo. Senhor
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS UO 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0003568/2023-07].

Senhor Conselheiro-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção às determinações da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 14/2011 e Decisão Normativa TCE nº 02/2022, encaminho a V. Ex^a a Prestação de Contas Anual, da Unidade Orçamentária 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, cuja gestão é desta Secretaria, referente ao exercício financeiro de 2022, para julgamento por esse Egrégio Tribunal. Na oportunidade, informo que resido à [REDACTED]

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda – em exercício**, em 23/03/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62982205** e o código CRC **39001C74**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 007/2023

Resultados Auditoriais e do
Monitoramento das Contas Anuais da
UO 1916 - Gestão da Dívida Pública
Estadual, do Exercício Financeiro de 2022.

21/03/2023



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2022, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

SCGOV – Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária



SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Ações de destaque	7
3. Auditorias realizadas	8
4. Providências adotadas	9
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	9
6. Outras ações relevantes	9
APENDICE A – Mapa de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria.....	10



1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2022 da Unidade Orçamentária 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL (UO 1916 – GDPE).

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2022 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022.

DA UNIDADE – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL.

No âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o Decreto Estadual nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019 estabeleceu a competência da Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE) para a gestão do endividamento estatal, por meio da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública (SCGOV).

A SCGOV tem como principal objetivo contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal do Estado. Alinhada às diretrizes da Subsecretaria do Tesouro Estadual, à qual está subordinada. A SCGOV atua diretamente nas áreas de governança de ativos e haveres do Estado, governança da dívida pública e governança das empresas estatais.

Cabe à Unidade Orçamentária 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual a execução de ações inseridas no Programa 705 – Obrigações Especiais. A finalidade destas está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

decorrentes da contratação de operações de crédito, e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM - e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

De acordo com informações extraídas do Relatório de Gestão - Anexo II da Prestação de Contas, sobre a Gestão da Dívida Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 22.606/2017, cabe esclarecer:

- A UO 1916 não possui meta física para os projetos/atividades, uma vez que a destinação dos aportes é o pagamento do serviço da dívida pública fundada estadual.
- Em 2022 a UO 1916 não executou recursos vinculados, Fonte 48 e 11, bem como de despesas com recursos não vinculados, Fonte 60.
- Com relação à execução de despesas de exercício anteriores, os respectivos empenhos e liquidações dos exercícios (2019/2020/2021 e de janeiro a junho/2022) foram cancelados devido à assinatura em 30/06/2022 do Contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 283/2022/CAF, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais. O objeto do contrato é o refinanciamento do passivo das liminares obtidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais perante o Supremo Tribunal Federal, no âmbito das Ações Cíveis Originárias nº 3108, 3215, 3225, 3233, 3235, 3244, 3252 e 3270. Esse contrato englobou todos os valores referentes as parcelas dos contratos administrados pela STN até 30/06/2022.
- A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da UO 1916– GDPE não possui termo de parceria com Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.
- As informações sobre a execução dos programas e ações de governo, estão sob a responsabilidade dos órgãos SEPLAG e SEINFRA. A UO 1916 – GDPE realiza a gestão do contrato de financiamento.



2. Ações de destaque

A Controladoria Setorial subsidiou a avaliação da Gestão Fiscal do Estado de Minas Gerais, promovida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em fevereiro de 2019, com a utilização da metodologia de Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS), que contemplou a avaliação da Administração Financeira e Qualidade do Gasto Público – Eixo III.

Essa avaliação é de grande importância para os Estados federados, pois, por meio dela, é possível se obter um diagnóstico dos processos de trabalho de todas as áreas envolvidas nas atividades da Gestão Fiscal, que compreendem a Gestão Fazendária e a Transparência Fiscal; a Administração Tributária e o Contencioso Fiscal; e a Administração Financeira e a Qualidade do Gasto Público. Cada uma dessas áreas corresponde a um eixo da avaliação MD-GEFIS.

O Eixo III - Administração Financeira e Qualidade do Gasto Público trata dos aspectos vinculados aos processos do orçamento, da gestão financeira e do gasto público do Estado. Níveis altos de maturidade neste eixo permitem ao Estado gerir melhor os recursos públicos e alcançar maior qualidade e eficiência do gasto.

As seguintes Dimensões foram avaliadas no Eixo III:

- Planejamento e execução orçamentária
- Políticas, programação e execução financeira
- Gestão de ativos e passivos
- Gestão contábil
- Gestão da dívida pública
- Gestão de custos e gastos públicos

Como conclusão da avaliação, a MD-GEFIS revelou alto grau de maturidade da gestão fiscal no Estado de Minas Gerais e identificou forças e oportunidades de melhoria, o que permite ao gestor orientar seu planejamento estratégico, com vistas a potencializar seus resultados e priorizar seus investimentos. Nessa direção, o resultado da avaliação da MD-GEFIS na SEF passou a subsidiar o seu planejamento e a gestão das suas estratégias, com vistas a potencializar novos avanços na maturidade da gestão fiscal em MG.

No Eixo III, o resultado global obtido pelo Estado de Minas Gerais está acima do resultado médio dos 18 Estados à época avaliados pela MD-GEFIS, destacando-se a Gestão Contábil como a dimensão mais forte do Eixo: Vide Gráfico 3.



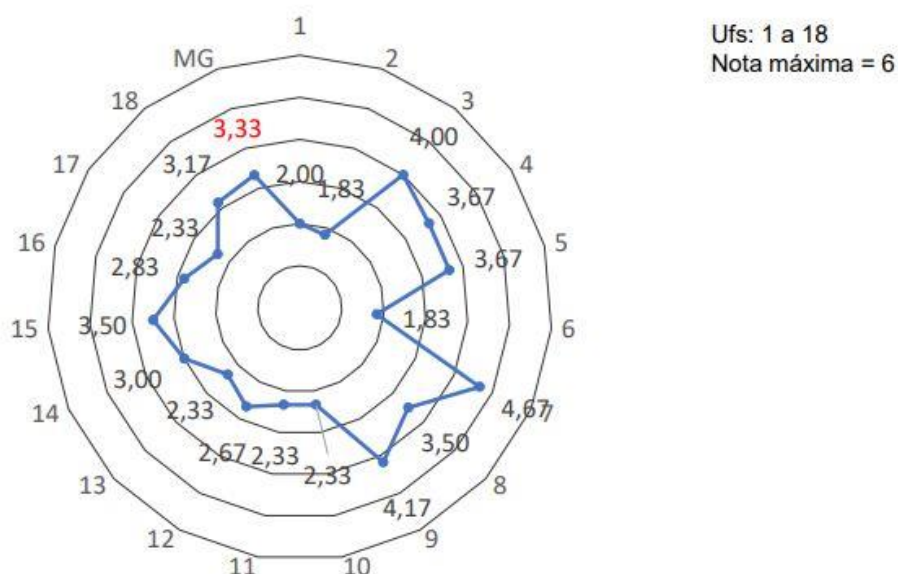
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Gráfico 3

Eixo III - Administração Financeira e Gasto Público (AF)

Comparativo da média do Minas Gerais com a média dos demais 18 Estados

Média dos Estados Eixo III = 2,99



3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que foram realizadas auditorias dos resultados da dívida pública, pela Auditoria Geral do Estado (AUGE), unidade da Controladoria Geral do Estado – CGE, com a emissão dos seguintes Relatórios:

Objeto	Data Final	Nº Documento
Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 3º quadrimestre de 2021.	28/01/2022	Relatório de Auditoria - Avaliação n.º 1139533
Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 1º quadrimestre de 2022.	25/05/2022	Relatório de Auditoria - Avaliação n.º 1203352
Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 2º quadrimestre de 2022.	21/09/2022	Relatório de Auditoria - Avaliação n.º 1313333

Informamos, ainda, que foi realizado peça CS/SEF o monitoramento e avaliação das providencias adotadas pela SEGOV/STE em relação às recomendações de auditoria registradas em Relatório de Auditoria n.º 030/2020, que tratou da Gestão de Riscos do processo de Gestão da Dívida Pública, contidas do Mapa de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria – Documento SEI 51647018, Apêndice A deste relatório.



4. Providências adotadas

As providências adotadas pela SEGOV/STE em relação às recomendações de auditoria registradas em Relatório de Auditoria n.º 030/2020, que tratou da Gestão de Riscos do processo de Gestão da Dívida Pública, estão contidas do Mapa de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria – Documento SEI 51647018, Apêndice A deste relatório.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo VI, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da unidade 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual.

6. Outras ações relevantes

Não foram executadas outras ações relevantes pela CSET/SEF, relacionadas com a UO 1916.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Soraia Leal Costa
MASP 668.807-8
Gestor Fazendário

De acordo.

Ellen Silveira Reis
MASP 306.808-7
Controladora Setorial



APENDICE A – Mapa de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria



MAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
Descrição		Ações empreendidas	Situação Atual	Comentários ou justificativas	Proposta de novo prazo para implementação
2	Manifestar interesse na contratação de estagiário (estágio curricular supervisionado da FJP).	Foi realizada contratação de estagiário em 2020	Implementada	Realização do estágio curricular supervisionado II pelo aluno LUCAS ARAÚJO MAGESTY ao longo deste 2º semestre letivo de 2020.	
3	Realizar ciclos de Gestão do Conhecimento. Levantar necessidade de treinamento e encaminhar para Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.	Ciclos de gestão do conhecimento realizadas internamente.	Implementada	Foi incorporado à rotina da Diretoria a realização periódica de ciclos de gestão do conhecimento.	
4	Realizar backups internos.	Backups realizados.	Implementada	São realizados backups periódicos das pastas de rede da Diretoria e está em curso processo de transferência desses arquivos para Onedrive.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
5	Construir tela para inserir, manualmente, dados referentes às variações ocorridas nos saldos dos contratos. Retomar o desenvolvimento das integrações do SICOP – GRP: Módulo Cadastro de Contratos, Arrecadação e Controle da Dívida (previsto no planejamento da STE de 2021)	O desenvolvimento do sistema paralisado desde 2014, foi retomado em 2019, priorizando a integração com o GRP-Minas e a implementação de novas regras, em especial do módulo de inadimplência, permitindo a retomada da gestão da dívida no sistema.	Implementada	Foi desenvolvida Integração SICOP – GRP: (i) módulo de Controle da Dívida; (ii) módulo arrecadação; Ainda, estão em fase final de homologação a implementação de melhorias evolutivas que irão possibilitar a retomada da execução dos contratos no SICOP, permitindo, inclusive, o controle dos saldos devedores, mantendo, porém, o atual controle paralelo elaborado em Excel.	
6	Desenvolver funcionalidade para realização de simulações de contratação de operações de crédito e automatização de emissão de relatórios gerenciais, visando otimizar a atualização do Portal da Dívida. Implementação das regras do contrato de dívida com a União - Lei 9496, nos termos da LC 148 e LC 156, e de regras de inadimplência dos contratos da dívida (previsto no planejamento da STE de 2021).	O desenvolvimento do sistema paralisado desde 2014, foi retomado em 2019, priorizando a integração com o GRP-Minas e a implementação de novas regras, em especial do módulo de inadimplência, permitindo a retomada da gestão da dívida no sistema.	Implementada	Além das funcionalidades implementadas no SICOP, foi desenvolvido internamente o Ambiente de Inteligência Analítica da Dívida, ferramenta que possibilita a elaboração de simulações, com uma capacidade de processamento infinitamente maior, visando geração de informações gerenciais.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
7	Solicitar as cobranças aos credores via e-mail, com antecedência mínima de 05 dias do vencimento da obrigação.	As cobranças são enviadas / solicitadas / extraídas nos sites dos bancos credores, conforme o caso, com antecedência em média de 5 dias, com exceção do BB, em relação à dívida da Lei 9496.	Implementada	Contratos: CEF (e-mail, 7 dias de antecedência); BNDES (disponível no site); BNB (e-mail, 5 dias de antecedência); PDMG, PROIR, DMLP (BB manda comunicado por e-mail início do mês valor em moeda e email com cotação da moeda, 5 dias antecedência); Lei 9496 (BB - e-mail 1 a 5 dias antecedência); BID, BIRD, AFD (e-mail, 1 mês antecedência); CREDIT SUISSE (e-mail, 15 dias antecedência)	
8	Comunicar ao credor via e-mail sobre o não recebimento da cobrança, com antecedência mínima de 05 dias do vencimento da obrigação	As cobranças são enviadas / solicitadas / extraídas nos sites dos bancos credores, conforme o caso, com antecedência em média de 5 dias, com exceção do BB, em relação à dívida da Lei 9496.	Implementada	Contratos: CEF (e-mail, 7 dias de antecedência); BNDES (disponível no site); BNB (e-mail, 5 dias de antecedência); PDMG, PROIR, DMLP (BB manda comunicado por e-mail início do mês valor em moeda e email com cotação da moeda, 5 dias antecedência); Lei 9496 (BB - e-mail 1 a 5 dias antecedência); BID, BIRD, AFD (e-mail, 1 mês antecedência); CREDIT SUISSE (e-mail, 15 dias antecedência)	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
9	Desenvolver melhorias evolutivas no SICOP e módulo SICOP - Integração.	O desenvolvimento do sistema paralisado desde 2014, foi retomado em 2019, priorizando a integração com o GRP-Minas e a implementação de novas regras, em especial do módulo de inadimplência, permitindo a retomada da gestão da dívida no sistema.	Implementada	Foi desenvolvida Integração SICOP – GRP: (i) módulo de Controle da Dívida; (ii) módulo arrecadação; Ainda, estão em fase final de homologação a implementação de melhorias evolutivas que irão possibilitar a retomada da execução dos contratos no SICOP.	
10	Proceder à revisão das informações registradas por 02 servidores.	Controle implementado na rotina da Diretoria.	Implementada		
11	Exercer o controle das cartas enviadas e respostas recebidas - Planilha Carta de Circularização. Incluir prazo de respostas nas cartas enviadas. Quando se tratar de contrato, cujas parcelas estão sendo honradas pela União, solicitar confirmação da honra de aval à STN.	Controle implementado na rotina da Diretoria durante período de Inadimplência da dívida, ao amparo de liminares do STF.	Implementada	Em junho de 2022, foi celebrado contrato de refinanciamento das pendências jurídicas, em função das liminares do STF, e solicitada renúncia das ACO's em julho de 2022, conforme condição imposta pelo art. 23, LC 178/2021.	
12	Conferir os valores e natureza orçamentária com as planilhas de conciliação e informações fornecidas pelo credor (guias).	Controle implementado na rotina da Diretoria.	Implementada	Incorporada à rotina processo de conciliação mensal com todos os credores da dívida.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
13	Conciliar cobrança com o controle financeiro.	Cobrança é conciliada previamente, a cada vencimento de uma obrigação financeira.	Implementada	A conciliação das cobranças é feita com base em nova modelagem matemática computacional desenvolvida internamente para os contratos da dívida (Planilha Excel), até a retomada da execução dos contratos no SICOP, prevista para o segundo semestre de 2022.	
14	Conciliar pagamento. Observar as contas bancárias informadas pelo credor no contrato para recebimento das parcelas.	Controle implementado na rotina da Diretoria.	Implementada	A conciliação dos pagamentos, assim como das cobranças, é feita com base em nova modelagem matemática computacional, até a retomada da execução dos contratos no SICOP, prevista para o segundo semestre de 2022, observadas as contas bancárias dos bancos credores/agente financeiro, no caso da União Federal.	
	Conciliar, mensalmente, a planilha do serviço da dívida com os lançamentos realizados no SIAFI.	Controle implementado na rotina da Diretoria.	Implementada	Incorporado à rotina da Diretoria a conciliação mensal dos valores do serviço da dívida com os lançamentos realizados no SIAFI.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
	Conciliar, mensalmente, a planilha de composição da dívida e saldo devedor dos contratos com as respostas das cartas de circularização enviadas aos credores.	Controle implementado na rotina da Diretoria.	Implementada	Incorporado à rotina da Diretoria o processo de conciliação mensal dos saldos devedores junto aos bancos credores.	
	Elaborar Matriz de Responsabilidade em conjunto com os órgãos envolvidos no processo de contratação de operação de crédito. Conciliar saldo devedor com as informações da carta de circularização. Receber comunicado da SCAF acerca das arrecadações de receitas de operações de crédito ocorridas nas contas correntes.	Matriz de Responsabilidades elaborada.	Implementada	A Matriz de Responsabilidades referente ao processo de contratação de operações de crédito foi elaborada em conjunto com a Seplag e a Sede.	
	Certificar, a cada atualização, de que as informações estão consistentes. Conferir e validar os números com os responsáveis pela execução e elaboração das informações. Desenvolver funcionalidade no SICOP para automatização de emissão de relatórios gerenciais, visando a otimizar a atualização do Portal da Dívida.	O desenvolvimento do sistema paralisado desde 2014, foi retomado em 2019, priorizando a integração com o GRP-Minas e a implementação de melhorias evolutivas, dentre as quais, ainda em curso, o desenvolvimento dos módulos de relatórios consolidados no SICOP.	Em Implementação	Além das funcionalidades implementadas no SICOP, foi desenvolvido internamente o Ambiente de Inteligência Analítica da Dívida, ferramenta que possibilita maior eficiência na geração de informações gerenciais.	A previsão para conclusão do desenvolvimento do módulo de relatórios é 31/12/2022, porém foi apresentada proposta de revisão do cronograma de forma a priorizar a atualização do framework do Sistema.
	Receber e-mail da STN/SADIPEM informando sobre a necessidade de atualização do CDP. Preparar as informações a serem inseridas no CDP a partir do dia 1º de janeiro do exercício subsequente. Consultar e observar as orientações do Manual do Cadastro da Dívida Pública para a atualização do CDP.	CDP atualizado e homologado anualmente no prazo.	Implementada		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
15	Elaborar quadros e cronogramas da dívida no formato exigido pelo PAF, conciliados com os controles internos e revisados pelos pares.	Demandas do PAF atendidas.	Implementada	Atendimento sob demanda da STN	
16	Atender às demandas do Núcleo de Acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (NAPAF) relacionadas ao endividamento público. As metas e compromissos do PAF são fixadas pelo Estado e acompanhadas pelo NAPAF (Metas: Endividamento, Resultado Primário, Despesa com Pessoal, Receita de Arrecadação Própria, Gestão Pública e Disponibilidade de Caixa). O Estado foi dispensado da fixação das metas para o ano corrente, haja vista as tratativas do Governo para adesão ao RRF.	Demandas do PAF atendidas	Implementada	Atendimento sob demanda da STN, por meio da SCCG/STE, Superintendência que incorporou as atividades relacionadas ao PAF.	
17	Conciliar as informações a serem encaminhadas ao TCE com planilhas de controle Excel, módulos/balancetes SIAFI e GRP contábil.	Controle implementado à rotina da Diretoria.	Implementada		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Data		Número do Relatório		Unidade Auditada	
15/07/22		030/2020		DCGD/SCGOV	
Informações do Gestor					
	Adotar as providências necessárias para a assinatura do 11º TA e alertar o Gab/SEF sobre as implicações do não cumprimento do teto nos dois exercícios subsequentes, nos termos da legislação aplicável.	Celebração do 11º Termo, em junho de 2022.	Implementada	Regularização das reduções extraordinárias concedidas sobre os valores das parcelas mensais da dívida no período de 01/07/2016 a 30/06/2018, de que trata o art. 3º da LC nº 156/2016, por meio da assinatura do 11º Termo Aditivo ao contrato nº 004/98/STN/COAFI em 29/06/2022;	
	Acompanhar o andamento das ACO's e atender às demandas da Advocacia-Geral do Estado, emitindo notas técnicas quando necessário, visando a subsidiar a elaboração de peças processuais.	Celebração do contrato de Refinanciamento nº 283/2022/CAF do passivo das liminares em junho de 2022.	Implementada	Protocolado pedidos de renúncia das ACO's	
	Elaborar mapa de risco da dívida: monitoramento trimestral do risco da dívida pública, cujo início se dá pela identificação e avaliação do risco da dívida, a fim de subsidiar a criação de plano de contingência da dívida.	Incorporado à rotina da Diretoria a elaboração mensal de relatório de gerenciamento de riscos da dívida e eventuais planos de contingência.	Implementada	Nova modelagem matemática computacional para os contratos da dívida. Desenvolvimento do Ambiente de Inteligência Analítica - estrutura organizacional fundamentada nos conceitos de business analytics e business Intelligence, com objetivo de subsidiar o processo de gerenciamento de riscos da dívida e a tomada de decisões.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

<i>Firmar termos aditivos aos contratos referenciados na Taxa Libor para possibilitar a implementação da transição da Libor.</i>	Celebração dos Termos Aditivos aos contratos do BIRD e BID.	Em Implementação	- Pendência de aditivos aos contratos PGMG e PROIR, assinados com o Banco do Brasil - BNB Prodetur já assinado pelo Governador.	Aguarda avaliação do BB da minuta do Termo Aditivo elaborado pela SEF/SEPLAG.
<i>Monitorar e registrar mensalmente no SIAFI as variações ocorridas nos saldos devedores dos contratos garantidos.</i>	Controle implementado à rotina da Diretoria.	Implementada		
<i>Elaborar matriz de responsabilidades (SEF/SEPLAG/SEDE/Órgão Executor) - definição de responsabilidades dos atores envolvidos, relacionadas ao processo de contratação de operações de crédito e à prestação de contas dos recursos desembolsados.</i>	Matriz de Responsabilidades elaborada.	Implementada	A Matriz de Responsabilidades referente ao processo de contratação de operações de crédito foi elaborada em conjunto com a Seplag e a Sede.	
<i>Contribuir para a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal (LC nº 159/2017), mediante a emissão de notas técnicas e a elaboração de simulações sobre o endividamento público.</i>	Atendimento realizado sob demanda do GAB/SEF.	Implementada	Realização de simulações de cenários da dívida, análise de sustentabilidade da dívida e providências para assinatura do contrato do RRF – Art. 9º A, LC nº 159/2017, e aprovação do Plano de Recuperação Fiscal do Estado. Pedido de Adesão ao RRF aprovado pela STN. Providências para assinatura do contrato RRF em curso.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

<i>Oficializar a AGE em relação à manifestação da PGFN, para adoção das medidas necessárias à propositura de ação judicial (A PGFN se manifestou por meio do Parecer SEI nº 12138/2020/ME de forma contrária à implementação das condições da LC nº 173/2020, uma vez que a dívida do Estado está suspensa sob efeito de liminar).</i>	Situação solucionada com a celebração do contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF em 30/06/2022	Implementada	Pagamentos de parcelas da dívida suspensas – Liminares/STF. Pedidos de desistência das ACO's protocolizados. Pedido de Adesão RRF autorizado pela STN. Providências para assinatura contrato RRF em curso.	
<i>Monitorar a regularidade fiscal do Estado. Desenvolver solução integrada para pesquisa da regularidade fiscal de 60 CNPJ's vinculados à estrutura do Governo de Minas. A CND foi renovada em 29/09/2020 e tem prazo de validade até 28/03/2021</i>	Realizado monitoramento diário por meio de relatórios fiscais da RFB. CND válida.	Implementada	A RFB passou a emitir relatórios fiscais consolidados, não havendo necessidade de desenvolvimento de solução integrada.	
<i>Controlar os indicadores que compõem a metodologia de cálculo da CAPAG (Portaria MF nº 501/2017): endividamento, poupança corrente e índice de liquidez.</i>	Acompanhamento contínuo da CAPAG incorporado à rotina da Diretoria, no âmbito do novo modelo de gestão da dívida implementado.	Implementada	Com base nas informações fiscais de 2021 divulgadas pela Contadoria-Geral do Estado, elaborou-se uma prévia do cálculo da CAPAG para o exercício de 2022. A classificação final da capacidade de pagamento do Estado de Minas Gerais é "D". Nesse caso, o Estado não é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, a receber garantia da União.	
<i>Revisar os contratos a cada vencimento de obrigação financeira.</i>	Elaboração de NT acerca dos pagamentos, a cada vencimento de obrigação financeira.	Implementada		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

	<i>Encaminhar minuta contratual à AGE para elaboração de parecer jurídico.</i>	Elaboração oportuna de NT e encaminhamento de minutas contratuais para subsidiar elaboração de parecer jurídico da AGE.	Implementada		
	<i>Monitorar e controlar os limites de endividamento. Informar ao Gabinete/SEF sobre a situação de desenquadramento mediante a emissão de nota técnica.</i>	Monitoramento constante dos limites de endividamento, no âmbito do novo modelo de gestão da dívida implementado. Elaboração de boletins de execução mensais, publicados no site da SEF/MG.	Implementada	Desenvolvimento do Ambiente de Inteligência Analítica - estrutura organizacional fundamentada nos conceitos de business analytics e business Intelligence, com objetivo de subsidiar o processo de gerenciamento de riscos da dívida e a tomada de decisões. Portal de Informações da Dívida foi reestruturado e disponibilizado no site da SEF/MG.	
	<i>Pesquisar e estudar as metodologias que serão adotadas na avaliação da vantagem da reestruturação da dívida (observar a metodologia utilizada pela STN nas análises de Pedido de Verificação de Limites e Condições - PVL). Elaborar nota técnica/apresentação com a descrição da metodologia e dos resultados alcançados, após discussão com os colaboradores envolvidos.</i>	Novo modelo de gestão da dívida implementado.	Implementada	Desenvolvimento do Ambiente de Inteligência Analítica - estrutura organizacional fundamentada nos conceitos de business analytics e business Intelligence, com objetivo de subsidiar o processo de gerenciamento de riscos da dívida e a tomada de decisões.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

<i>Disponibilizar informações bem fundamentadas, de fácil utilização e projetada para gerar melhor compreensão sobre a dívida pública estadual. Avaliar, previamente, as demandas por informações da Dívida Pública e as pautas das reuniões propostas pelas agências de classificação de risco e instituições de fomento nacionais e internacionais.</i>	Novo modelo de gestão da dívida implementado.	Implementada	Transparência: Desde 2019, a DCGD passou a disponibilizar no site da SEF/MG o Boletim Mensal de Execução da Dívida, o Relatório de Avaliação Quadrimestral; e o Relatório Anual de Sustentabilidade do Endividamento. Em 2020, o Portal de Informações da Dívida foi reestruturado e disponibilizado no site da SEF/MG.	
<i>Realizar revisão do processo de contratação de operações de crédito, observando sempre as atualizações do Manual de Instruções de Pleitos disponibilizado pela STN. Elaborar Caderno de Financiadores.</i>	Processo revisado.	Implementada	Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias – CGCRP instituído pelo Decreto nº 48.344/2022 publicado no Diário Oficial 04/01/2022, coordenado pela SEPLAG.	
<i>Elaborar matriz de responsabilidades (SEF/SEPLAG/SEDE/Órgão Executor) - definição de responsabilidades dos atores envolvidos relacionados ao processo de contratação de operações de crédito e à prestação de contas dos recursos desembolsados. Participar, juntamente com a SEPLAG/SEDE/AGE, das negociações das minutas contratuais.</i>	Matriz elaborada e aprovada.	Implementada	Atualização e aprovação da Matriz de Responsabilidades (SEF/SEPLAG/SEDE) com a descrição das competências e atividades de cada secretaria – em fase de elaboração da Resolução Conjunta.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

	<i>Elaborar matriz de responsabilidades (SEF/SEPLAG/SEDE/Órgão Executor) - definição de responsabilidades dos atores envolvidos, relacionadas ao processo de contratação de operações de crédito e à prestação de contas dos recursos desembolsados. Promover aditamento dos contratos assinados com o Banco do Brasil (PDMG e PROIR) para possibilitar a prestação de contas, regularizando a situação.</i>	Matriz elaborada e aprovada.	Implementada	Atualização e aprovação da Matriz de Responsabilidades (SEF/SEPLAG/SEDE) com a descrição das competências e atividades de cada secretaria – em fase de elaboração da Resolução Conjunta. - Pendência de aditivos aos contratos PGMG e PROIR, assinados com o Banco do Brasil (Aguarda avaliação da comprovação da utilização dos recursos desembolsados – Prestação de Contas).	
	<i>Estruturar base de dados. Desenvolver melhorias evolutivas no SICOP e módulo SICOP - Integração</i>	O desenvolvimento do sistema paralisado desde 2014, foi retomado em 2019, priorizando a integração com o GRP-Minas e a implementação de novas regras, em especial do módulo de inadimplência, permitindo a retomada da gestão da dívida no sistema. Nova modelagem matemática computacional para os contratos da dívida desenvolvida.	Implementada	Nova modelagem matemática computacional para os contratos da dívida; Desenvolvimento do Ambiente de Inteligência Analítica - estrutura organizacional fundamentada nos conceitos de business analytics e Business Intelligence, com objetivo de subsidiar o processo de gerenciamento de riscos da dívida e a tomada de decisões; Gerenciamento de Riscos da Dívida	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

	Monitorar e controlar os limites de endividamento.	Controle implementado.	Implementada	Desenvolvimento do Ambiente de Inteligência Analítica - estrutura organizacional fundamentada nos conceitos de business analytics e business Intelligence, com objetivo de subsidiar o processo de gerenciamento de riscos da dívida e a tomada de decisões. Portal de Informações da Dívida foi reestruturado e disponibilizado no site da SEF/MG	
	Monitorar Processo SADIPEM 17944.103474/2-17-10 - Pedido de Verificação de Limites e Condições. Informar ao Gab/SCGOV e Gab/STE sobre as demandas encaminhadas pela STN.	Processo Arquivado.	Implementada	Situação solucionada com a assinatura do contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF em 30/06/2022.	